

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 230

Poder Executivo

Recife, terça-feira, 3 de dezembro de 2019

### IMPOSTOS ESTADUAIS

## Secretaria da Fazenda faz última chamada para pagamentos do IPVA em atraso

*Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários concede descontos para o contribuinte que desejar aderir à proposta e acertar as contas com o Fisco*

**A**té o dia 30 de dezembro, o Governo de Pernambuco está oferecendo uma oportunidade para o contribuinte de IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - regularizar seus débitos. O Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários (PERC) concede descontos para aquele que aderir ao programa e ficar em dia com o Fisco. Quem realizar o pagamento à vista terá

uma redução de 70% do valor total da dívida, limitado ao valor do imposto devidamente atualizado. O contribuinte também pode parcelar o débito em até 36 vezes, tendo uma redução de 50% do valor devido. Para quem optar pelo parcelamento, o valor da parcela não pode ser inferior a R\$ 100.

Para aderir ao programa, o contribuinte pode emitir, desde ontem (2), o Documento de Arrecadação Estadual

(DAE) no site da Sefaz-PE (<https://www.sefaz.pe.gov.br>) para realizar o pagamento com desconto à vista ou parcelado ou comparecer a uma das Agências da Receita Estadual (ARE's) da SEFAZ.

O PERC-IPVA faz parte de um conjunto de ações realizadas pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco com o objetivo de regularizar a situação dos devedores do IPVA. O Plano de cobrança foi ini-

cado em abril com ações preventivas através do envio de cartas de cobrança amigável. A partir de junho foram realizadas as notificações de débitos e inscrição em dívida ativa, na sequência ocorreram as negativações nos órgãos de proteção ao crédito e com a publicação da LC 415/2019, o contribuinte devedor possui a possibilidade de regularização dos seus débitos com reduções no valor devido.

A expectativa da Secretaria da Fazenda com essas ações é apresentar um incremento de R\$ 30 milhões na arrecadação do IPVA em 2019 e dar oportunidade para que o cidadão regularize seus débitos do imposto e possa voltar a circular com seu veículo sem risco de multa e apreensão.

Todas as dúvidas podem ser esclarecidas através do TELESEFAZ, pelos números 0800.285.1244 ou (81) 3183-6401, ou na Gerência

de Segmentos de IPVA da SEFAZ no DETRAN-PE, pelo telefone 3184.8202.

O atendimento presencial será feito nas Agências da Receita Estadual (ARE's) da SEFAZ, sem necessidade de agendamento prévio ou na Gerência de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), no Detran, com horário marcado através de agendamento realizado no site da Sefaz-PE (<http://www.sefaz.pe.gov.br>).

## Cadastradores da Compesa visitam imóveis de porta em porta em bairros do litoral do Paulista

A Compesa informa para a população dos bairros de Pau Amarelo, Janga, Engenho Maranguape e Nossa Senhora do Ó, no município do Paulista, que está realizando trabalho de recadastramento comercial nessas áreas, conforme já divulgado pela empresa. A ação iniciou no dia 2 deste mês e segue até o final de dezembro, período que devem ser visitados mais de 7 mil imóveis, entre residenciais, comerciais e públicos, com a finalidade de levantar informações para atualizar o censo co-

mercial e a base de dados cartográficos da empresa – que facilitam a leitura e entrega das contas. A ação de recadastramento é uma ação permanente da Compesa em todo Estado.

A abordagem é feita, de porta em porta, por agentes cadastradores que se apresentam uniformizados e utilizando crachás de identificação. As visitas são realizadas sempre no horário das 8 às 17h, de segunda a sexta, e aos sábados, das 8 às 12h. A Compesa reforça ainda que, durante a visita, não solicita in-

formações financeiras dos clientes, apenas documentos (CPF, RG) e a conta de água. É possível que, em algumas situações, seja necessário que o agente cadastrador ingresse no imóvel para realizar o trabalho – com o consentimento do morador.

Também é possível atualizar o cadastro pela Agência Virtual da Compesa, acessando o endereço [www.compesa.com.br](http://www.compesa.com.br). Caso o cliente ainda tenha dúvidas, pode entrar em contato pelo 0800 0810195.



*Ação segue até o final de dezembro e a expectativa é de que sejam cadastrados mais de sete mil imóveis*

# Secretaria de Turismo e Lazer lança o Prêmio Pernambuco de Turismo

*Primeira edição do troféu foi lançada com o objetivo de agraciar empresas, entidades e personalidades que se empenham em favor do fortalecimento do setor no Estado*

**E**m uma ação inovadora no Estado, a Secretaria de Turismo e Lazer de Pernambuco lançou, na semana passada, o Prêmio Pernambuco de Turismo, iniciativa que reconhece os esforços de empresas, ações e projetos em prol do setor, na Sala Pernambuco do Centro de Convenções.

A premiação consta das seguintes categorias: Agência de Viagem, Agência de Receptivo, Empresas Organizadoras de Eventos, Equipamentos Turísticos e Culturais, Estabelecimentos Gastronômicos, Inovação e Sustentabilidade no Turismo, Meios de Hospedagem, Municípios Destaques no Turismo, Turismo Criativo, Turismo Rural e Ecológico e Jornalismo de Turismo. Também serão homenageadas a Pessoa Amiga do Turismo, Entidade Amiga do Turismo e In Memoriam.

“O turismo é um setor crescente em nosso Estado e isso se deve ao trabalho coletivo do Governo com o trade turístico. É graças a essa parceria com as empresas e os



Foto: DIVULGAÇÃO

Ao LANÇAR o prêmio, Rodrigo Novaes ressaltou a eficácia da parceria entre o Governo e o trade turístico

municípios que conseguimos avançar e fortalecer cada vez mais o nosso turismo. O Prêmio Pernambuco de Turismo nasce com essa intenção, de celebrar e premiar as boas práticas que colaboram para o desenvolvimento do setor”, afirmou o secretário de Turismo e Lazer, Rodrigo Novaes.

Uma comissão julgadora composta por nove representantes, da Associação Brasileira de Agências

de Viagens (ABAV-PE), Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH-PE), Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL-PE), Associação Pernambucana de Turismo Rural e Ecológico (APETURR), Associação Brasileira de Empresas e Eventos (ABEOC-PE), Recliffe Convention e Visitors Bureau (RCVB), Sindicato dos Jornalistas Profissionais

de Pernambuco (SINJOPE), Porto de Galinhas Convention e Visitors Bureau e da Fecomércio serão responsáveis pela votação do prêmio.

Com o objetivo de incentivar a divulgação e às discussões em torno do destino Pernambuco, a premiação conta também com a categoria Jornalismo de Turismo, que vai destacar a melhor reportagem em impresso/online, rádio e televisão produzida nos últi-

mos 12 meses e que tenham a interiorização como tema.

As inscrições para o I Prêmio Pernambuco de Turismo podem ser feitas a partir desta quinta-feira até o próximo dia 8 de dezembro e o edital do concurso está disponível para download em [www.setur.pe.gov.br](http://www.setur.pe.gov.br). A premiação acontecerá no dia 19 de dezembro, em solenidade no Centro Cultural Cais do Sertão.

## Governo de Pernambuco defende ampliação do auxílio a pescadores prejudicados pelo óleo

O auxílio emergencial pecuniário, instituído pela Medida Provisória 908/2019, contempla cerca de 8 mil pescadores artesanais no Estado de Pernambuco, com o pagamento de R\$ 1.996 em duas parcelas iguais. Publicada na última sexta-feira (29) no Diário Oficial da União, a MP 908 limita o pagamento do benefício aos profissionais inscritos no Regime Geral da Atividade Pesqueira (RGP) em atividade nos municípios atingidos pelo derramamento de óleo que atingiu o litoral nordestino.

De acordo com o secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco, Dilson Peixoto, a medida é im-

portante, uma vez que se saiu da inércia, mas ainda não atende ao conjunto dos pescadores prejudicados. “Defendemos que esse benefício seja ampliado para os demais profissionais que vivem da pesca artesanal. Como prevíamos, a medida provisória deixa de fora, por exemplo, ostreiros, marisqueiros e catadores de caranguejo”, destacou.

Ainda segundo o secretário, um caminho para se ampliar o benefício é levar a discussão para o Congresso Nacional. “Como a medida veio como MP, através da bancada pernambucana e de outros Estados do Nordeste, vamos defender a ampliação desse benefício”.



Foto: HÉLIA SCHEPPA/SEI

O secretário lembra ainda que o RGP está desatualizado há anos e não reflete a realidade atual de quem sobrevive da pesca em Pernambuco. “É fundamental que esse cadastro seja atual-

lizado e estamos à disposição do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) para contribuir, junto com os municípios, para essa atualização”, reforçou.

**UMA alternativa é procurar apoio da bancada pernambucana para estender benefício aos profissionais que ficaram de fora**

CPRH realiza curso para orientar os condutores de embarcações

Foto: DIVULGAÇÃO  
CAPACITAÇÃO ocorreu na APA de Guadalupe

O Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, concluiu, na última sexta-feira (29), na sede da Área de Proteção Ambiental (APA) de Guadalupe, em Tamandaré, o Curso de Conduta Responsável. A atividade coordenada por Joany Deodato, gestora da unidade de conservação, conta com o apoio do Ministério do Meio Ambiente, por meio da Agência Alemã de Cooperação Técnica (Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit - GIZ) e tem como objetivo orientar os responsáveis pelas embarcações que trafegam pelos estuários e zona marítima da unidade de conservação.

O curso, que teve início na segunda-feira (25), integra o Programa de Desenvolvimento de Turismo Sustentável, do Plano de Manejo da APA de Guadalupe, que tem como uma das propostas a realização de capacitações de atores locais para a conduta consciente em ambientes recifais, manguezais e praias.

## Secretarias de Estado

### CASA CIVIL

Secretário: José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

#### PORTARIAS DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

**Nº 1541** – Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de **SEBASTIÃO MARINHO DE BARROS FILHO**, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE, para participar do 69º Encontro Nacional dos DETRANS, na cidade de São Luís - MA, nos dias 21 e 22 de novembro de 2019.

**Nº 1542** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, de **HORÁCIO JOSÉ CAVALCANTI** e **CARLOS MANOEL LEITE FERREIRA**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa-PB, nos dias 01 e 02 de outubro de 2019.

**Nº 1543** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **JAMESSON ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, **SAMUEL JOSÉ SILVA DE LIMA** e **ANDRÉ ANTÔNIO SARAIVA DE SOUZA**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 13 e 14 de outubro de 2019.

**Nº 1544** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **GEDEÃO BARBOSA DE SOUZA NETO**, do 2º Sargento PM **ALEXANDRE BARBOSA SIMÃO DA SILVA**, e do Soldado PM **RODRIGO VALENTIM COSTA RIBAS**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa-PB, no dia 18 de novembro de 2019.

**Nº 1545** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo PM **DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, da referida Secretaria, para participar como treinador da equipe feminina para as Paralimpíadas Escolares 2019, na cidade de São Paulo-SP, no período de 17 a 21 de novembro de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco, e na cidade de Blumenau-SC, no período de 21 a 25 de novembro de 2019, com ônus para o Estado de Pernambuco no tocante às diárias.

**Nº 1546** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **ELY JOBSON BEZERRA DE MELO**, do Capitão PM **EVERTON DE ALBUQUERQUE SANTOS**, do 2º Tenente PM **GRIECO MACHADO DIAS**, do 1º Sargento PM **OZIEL MOREIRA DA SILVA**, dos 3º Sargentos PM **JOSÉ ROBERTO DE MELO**, **PAULO FERREIRA DA SILVA** e **EDUARDO JORGE SANTANA DA SILVEIRA**, dos Cabos PM **GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA**, **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**, **TIAGO ANDRADE DOS SANTOS**, **LUCICLEYTON PEREIRA NUNES DA SILVA**, **PAULO HENRIQUE GOMES MACHADO** e **ANTÔNIO GUSTAVO DE ALMEIDA FILHO**, do Cabo PMAM **HELINGTON SILVANO CAMPOS SAMPAIO**, e dos Soldados PM **IVSON IVO DA SILVA**, **EDVAN CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, **JORGE FERNANDO S. DA SILVA JUNIOR**, **RICARDO PESSOA ARAÚJO**, **JOSÉ PIRES DE ANDRADE LIMA JÚNIOR**, **MATHEUS SOARES DE VASCONCELOS**, **DIOGO CORREIA SANTOS**, **WAGNER MEDEIROS AGRA BRANDÃO**, **ITAMAR ALVES DA SILVA COSTA**, **MARCONÉ JOSÉ DA SILVA**, **BRUNO MATTEUS BERTO LACERDA**, **JOSÉ VÍCTOR ALVES DA SILVA**, **ITALO JOSÉ DE LUCENA SOUZA** e **ALLYSSON HENRYQUE DE MORAIS OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para realizarem Viagem de Estudo do 12º Curso de Operações Especiais (COPE), nas cidades de Brasília-DF e Goiânia-GO, no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 1547** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **JEAN ROCKFELLER DA SILVA ALENCAR**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Maceió-AL, no dia 27 de novembro de 2019.

**Nº 1548** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da 2º Tenente PM **MARIA MARGARIDA MAGALHÃES CORREIA DE MELO**, da referida Secretaria, para participar da 1ª Conferência Nacional com as Patrulhas e Rondas Maria da Penha, na cidade de Maceió - AL, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019, com ônus para o Estado de Pernambuco no tocante às diárias.

**Nº 1549** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão PM **VICTOR GUEDES ROZENDO DE ALMEIDA DOS ANJOS**, da referida Secretaria, para participar do III Painel sobre Segurança Pública Rural - Boas Práticas da Polícia Militar, na cidade de Brasília - DF, no período de 10 a 12 de dezembro de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

#### ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

#### ERRATA

Na Portaria nº 1241, de 15 de outubro de 2019:

**Onde se lê:** ...no período de 08 a 13 de outubro de 2019.

**Leia-se:** ...no período de 08 a 11 de outubro de 2019.

## DEFESA SOCIAL

Secretário: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORT. DO CG/PMPE Nº 554/PMPE/DGP9, de 27/11/2019.

**EMENTA:** Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da PMPE, o **Soldado PM Mat. 117200-0 / PRISCILLA PARÍSIO BARBOSA**, a/c 19 de março de 2018, Conforme o Art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c Art. 83, da Lei nº 10426/90. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** Cel PM – Cmt Geral da PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ - Cel PM – Diretor da DGP.



## ESTADO DE PERNAMBUCO

### DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR  
**Paulo Henrique Saraiva Câmara**

VICE-GOVERNADORA  
**Luciana Barbosa de Oliveira Santos**

#### SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Marília Raquel Simões Lins**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**José Aluísio Lessa da Silva Filho**

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Érika Gomes Lacet**

SECRETÁRIO DE CULTURA  
**Gilberto de Mello Freyre Neto**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
**Dilson de Moura Peixoto Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Arthur Bruno de Oliveira Schwambach**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Sileno de Sousa Guedes**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Marcelo Bruto da Costa Correia**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**Frederico da Costa Amâncio**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Décio José Padilha da Cruz**

SECRETÁRIO DE IMPRENSA  
**Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
**Fernanda Batista Lafayette**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
**Pedro Eurico de Barros e Silva**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
**José Antônio Bertotti Júnior**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Silvia Maria Cordeiro**

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E ÀS DROGAS  
**Cloves Eduardo Benevides**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Alexandre Rebêlo Távora**

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**André Longo Araújo de Melo**

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**Albértes Haniery Patrício Lopes**

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER  
**Rodrigo Cavalcanti Novaes**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
**Ernani Varjai Medicis Pinto**

#### PORATARIA DO COMANDO GERAL Nº 555, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

**EMENTA : PROMOVE OFICIAL O COMANDANTE GERAL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 14.412/90, alterado pelo artigo 1º do Decreto 14.765/91, e na forma do artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de Dezembro de 2015; **RESOLVE:** I - Promover ao posto de **CAPITÃO PM** no Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o primeiro tenente PM: **Antônio Cavalcante de Lima**, matrícula nº 930345-6. II - Contar os efeitos desta Portaria a partir de 30 de outubro de 2019, **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** - Cel PM -Comandante Geral

PORATARIA DO COMANDO GERAL Nº 556, DE 28 NOV 2019. Processo SEI nº 3700000987.002809/2019-93  
**EMENTA:** Nomeação de AI CFSd PM por decisão judicial.

O Comandante Geral no uso das atribuições em que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 jun 1994; e, Considerando o recebimento do Ofício nº 436/2019 - GGAIC/GCAP/SDS, de 26 NOV 2019, que informou para o cumprimento da decisão proferida nos autos da Remessa Necessária/Duplo Grau nº 0382686.8, que julgou procedente o pedido do autor Valdomiro Marques de Lima, referente à nomeação em caráter precário do candidato ao cargo de Soldado PM no certame público de 2003, RESOLVE: I – Nomear o Aluno CFSd PM Mat. 123652-0 VALDOMIRO MARQUES DE LIMA, RG 61375, em estrito cumprimento a Ação Judicial nº 0001724-81.2006.8.17.0001, com sua matrícula e Registro Geral, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE; II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. CEL PM VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – Cel PM -Comandante Geral

#### PORATARIA DO CG/PMPE Nº 557/PMPE/DGP9, de 29/11/2019.

**EMENTA: Promove Praça**

O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: À Graduação de ST, 1º Sargentos, 950483-4/Purcina Lemos de Queiroz, À Graduação de 2º Sgt, Terceiros Sargentos, 30680-0/Robson Batista Freire, À Graduação de Cb, Soldados, 117200-1/Priscilla Parisio Barbosa, II - Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao alcumimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato apostólio. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** - Cel PM – CMT Geral da PMPE.

#### PORATARIA DO COMANDO GERAL Nº 558, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

**EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE TERCEIRO SARGENTO PM**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c a Súmula nº 343 e 473 do Supremo Tribunal Federal, aliado ao Encaminhamento PGE nº 0264/2018 (0598040) e ao Despacho DEAJA (0862748). **R E S O L V E:** I – Anular a promoção à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, do 3º Sgt PM Matrícula nº 22036-1 SEVERINO ROCHA DA SILVA, concluído do CFS/2012/5ªTurma, constante da Portaria do Comando Geral nº 616, de 03 de julho de 2013, publicada no Boletim Geral nº 129, de 10 de julho de 2013, voltando o Policial Militar do Estado ao "status quo ante"; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** - CEL PM – COMANDANTE GERAL

#### PORATARIA DO COMANDO GERAL Nº 561, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

**EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE CABOS PM**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c a Súmula nº 343 e 473 do Supremo Tribunal Federal, aliado ao Ofício nº 3092/2019 – DGP-8/SS CART (4223571). **R E S O L V E:** I – Anular a promoção à graduação de **CABO PM**, do Cabo PM Matrícula nº 109886-1 EMERSON TADEU DE ARAÚJO e do Cabo PM 108885-8 JEZAIAS GOMES SOARES, constante da Portaria do Comando Geral nº 128, de 02 de abril de 2019, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 062, de 02 de abril de 2019, voltando os Militares do Estado ao "status quo ante"; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** - CEL PM – COMANDANTE GERAL

#### PORATARIA DO COMANDO GERAL Nº 562, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

**EMENTA: ANULA PORTARIA DE PROMOÇÃO E PROMOVE**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c a Súmula nº 343 e 473 do Supremo Tribunal Federal, aliado ao Ofício nº 3092/2019 – DGP-8/SS CART (4223571). **R E S O L V E:** I – Tornar sem efeito a Portaria do Comando Geral nº 311, de 17 de julho de 2019, publicada no DOE nº 137, de 23 de julho de 2019, que trata da promoção a Cabo PM, do Militar Estadual 108963-3 WILLIAM FRANCISCO DA SILVA, voltando o militar ao "status quo ante"; II – Promover à graduação de **CABO PM**, o Policial Militar Matrícula nº 108963-9 WILLIAM FRANCISCO DA SILVA, concluído do CHC/2018, a contar de 27 de setembro de 2019, devendo ser classificado entre o Cabo matrícula 910771-1 EDMILSON FRANCISCO DA SILVA e o Cabo matrícula 108836-0 ADRÍCIO PEREIRA FERREIRA. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** - CEL PM – COMANDANTE GERAL

#### Portaria do Comando Geral da PMPE nº 563, de 02 de dezembro de 2019.

**EMENTA:** Licenciamento a Pedido

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO****PORATARIA ADMINISTRATIVA Nº 62 / 2019 - CBMPE - CPP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.****EMENTA:** Dispensa e Designa Presidente e Membro Efetivo da CPPBM.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, c/c o art. 30, III da Lei Complementar nº 134, de 23 dezembro de 2008, **RESOLVE:** I - Dispensar da Presidência da Comissão de Promoção de Praças Bombeiro Militar, o **Coronel QOC/BM Mat. 001933-0 MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA**; II - Dispensar do encargo de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças Bombeiro Militar, o **Coronel QOC/BM Mat. 002054-0 ALEXANDRE RODRIGUES LOPES**; III - Designar para a Presidência da Comissão de Promoção de Praças Bombeiro Militar, o **Coronel QOC/BM Mat. 910575-1 CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO**; IV - Designar para o encargo de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças Bombeiro Militar, o **Coronel QOC/BM Mat. 930029-5 LÚCIO GIL GUIMARÃES SANTOS**; V - Esclarecer que a CPPBM fica assim constituída:

**Presidente:****Coronel QOC/BM Mat. 910575-1 CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO.****Membros Natos:****Coronel QOC/BM Mat. 920438-5 VALDY JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR****Major QOC/BM Mat. 704011-3 RAFAELA RENY DE ARAÚJO VEIGA****Membros Efetivos:****Coronel QOC/BM Mat. 920439-3 LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL****Coronel QOC/BM Mat. 930029-5 LÚCIO GIL GUIMARÃES SANTOS**

VI - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data;

VII - Publique-se.

Recife-PE, 18 de novembro de 2019.

**ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA - CEL BM - Comandante Geral****PORATARIA ADMINISTRATIVA Nº 145 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.****EMENTA:** Desligamento do serviço ativo.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE, **RESOLVE:** I - Desligar do serviço ativo do CBMPE, em virtude da Transferência para a Reserva Remunerada "ex-officio", do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a contar de 21 de outubro de 2019 o 1º SGT BM, NAGIB RODRIGUES DA SILVA, Mat. 29062-9 por haver completado 54 anos, cumulativamente, 30 (trinta) anos de contribuição. Conforme o disposto no inciso I do art. 85, inciso II do art. 88 e alínea "d" do Inc. I do Art 90 da Lei 6.783/74, com modificação na Lei nº 15.049/2013; II - Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 06/2009 (TCE); III - Publique-se.

**ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel BM - Comandante Geral****PORATARIA ADMINISTRATIVA Nº 146 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.****EMENTA:** Promove Praça.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE, **RESOLVE:** I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM NAGIB RODRIGUES DA SILVA, Mat. 29062-9; II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento NAGIB RODRIGUES DA SILVA, Mat. 29062-9; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inc. II, do Art. 88 e Inc. I Art. 90 da Lei 6.783/74 com alteração acrescida pela Lei nº 15.049/2013, c/c com Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, (Retroagindo seus efeitos a contar de 20/01/2019).

**ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel BM - Comandante Geral****PORATARIA ADMINISTRATIVA Nº 152 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.****EMENTA:** Promove Praça.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE.

**RESOLVE:** I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de 2º Tenente BM, o Subtenente BM MÁRIO HONÓRIO SILVA FERREIRA Mat. 30857-9;II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Subtenente BM MÁRIO HONÓRIO SILVA FERREIRA Mat. 30857-9, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inatividade na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, conforme Instrução Normativa Funape nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007 de12JAN10.

**ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM - Comandante Geral****PORATARIA ADMINISTRATIVA Nº 154 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.****EMENTA:** Promove Praça.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE.

**RESOLVE:** I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de 2º Tenente BM, o Subtenente BM DEOCLÉCIO VAZ DE MEDEIROS NETO Mat. 950508-3; II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Subtenente BM DEOCLÉCIO VAZ DE MEDEIROS NETO Mat. 950508-3, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inatividade na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, conforme Instrução Normativa Funape nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007 de12JAN10.

**ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM - Comandante Geral****PORATARIA ADMINISTRATIVA Nº 155 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.****EMENTA:** Desligamento do serviço ativo.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE. **RESOLVE:** I - Desligar do serviço ativo do CBMPE, em virtude da Transferência para a Reforma por Incapacidade Física, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a contar de 09 de setembro de 2019 o 2º Sargento BM Roberval Ricardo da Silva, Mat. 930162-3, conforme o disposto no inciso II do art. 85 da Lei 6.783/74; II - Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 06/2009 (TCE); III - Publique-se.

**ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM - Comandante Geral****PORATARIA ADMINISTRATIVA Nº 156 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.****EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE. **RESOLVE:** I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento BM Roberval Ricardo da Silva, Mat. 930162-3; II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento BM Roberval Ricardo da Silva, Mat. 930162-3, pela Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com fundamento no art. 93, Inc. IV do art. 96 e art. 97 da Lei nº 6.783/74 c/c com Inc. IV do art. 83 da Lei nº 10.426/90 e § 3º e caput do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 05 de julho de 2004.

**ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM - Comandante Geral****DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE****Secretário: Sileno de Sousa Guedes**

Para publicação no Diário Oficial, Para o ano de 2019, o cofinanciamento FAF para o serviço de Acolhimento Institucional, tendo sua vigência de 01/01/19 a 31/12/19, conforme publicado na Portaria SDSCJ nº 193, de 16 de outubro de 2019, validamos os termos aditivos: Para municípios: Aceite: 02/17-BEZERROS, Aceite: 008/17-BREJO DA MADRE DE DEUS, Aceite 06/17-CARUARU, Aceite: 09/17-SALGUEIRO, todos com o cofinanciamento de 20 metas cada, em 12 parcelas, totalizando R\$ 120.000,00 por município, Aceite:01/17-Ibirimirim e Aceite:05/17-São Bento do Una, ambos com 10 metas cada, em 12 parcelas, totalizando R\$ 60.000,00 por município e Aceite: 07/17-Igarassu, em 12 parcelas, totalizando R\$ 360.000,00.

**PORATARIA SDSCJ Nº 217 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019 - A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, RESOLVE:** Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário de MANOEL GOMES PESSOA NETO, Educador Social, mat. 3902404, contrato nº 023/2018-SDSCJ da Seleção Simplificada, Port. Conj. SAD/SDSCJ nº 049/2016 a partir de 22/11/2019.

**SILENO SOUSA GUEDES-Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude**

**PORATARIA SDSCJ Nº 218 de 02 de dezembro de 2019 - A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude -SDSCJ, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço, com base na Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SDSCJ nº 82/2017, de 22/09/2017, resultado final publicado resumidamente em cumprimento as Ações Civis Públicas de nº 0063058-04.2015.8.17.0001, nº 23566-34.2017.8.17.0001 e nº 5940-59.2016.8.17.0640; através das Portarias Conjuntas SAD/SDSCJ nº 055/2018, de 04/04/2018; nº 065/2018, de 27/04/2018 e nº 147/2018 de 09/11/2018 e Ad Referendum nº 063/2017, de 06/07/2017, AUTORIZA publicar, resumidamente o instrumento administrativo a seguir: 1. ESPÉCIE: Contratos firmados entre a SDSCJ devidamente autorizado pelo Governador do Estado através do Decreto nº 44.975, de 12/09/2017; 2. OBJETO: Contratação de pessoal temporário para atender necessidade temporária de excepcional interesse público; 3. VIGÊNCIA: Conforme data de vigência do contrato; 4. FUNÇÃO E REGISTRO: Conforme relação nominal abaixo.**

CONTRATO	NOME	RG	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO
205/2019	MARIA DO CARMO DE SOUZA DE SANTANA	3.076.579 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	VOVÓ GERALDA	01/12/2019
206/2019	CELIA MARIA DA SILVA	2.490.333 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	VOVÓ GERALDA	01/12/2019
207/2019	KEYSE STEPHANIE GONÇALVES DA SILVA	7.472.124 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	CASA DA MADALENA	01/12/2019
208/2019	ADALBERTO CARLOS DO MONTE DIAS	7.278.677 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	CASA DA MADALENA	01/12/2019
209/2019	JOSÉ HÉLIO DA SILVA	3.538.470 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	VOVÓ GERALDA	01/12/2019
210/2019	FLÁVIO JOSE RAMOS DA SILVA	5.387.633 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	VOVÓ GERALDA	01/12/2019
211/2019	JOANITA AVELINA DOS SANTOS	1.714.933 SSP/PE	EDUCADOR SOCIAL	VOVÓ GERALDA	01/12/2019
212/2019	SEVERINA MARIA PEREIRA	1.900.638 SSP/PE	EDUCADOR SOCIAL	VOVÓ GERALDA	01/12/2019
213/2019	VENCESLAINE NUNES E SILVA	2.373.099 SDS/PE	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	CASA DA MADALENA	01/12/2019
214/2019	TONY SANTANA DO NASCIMENTO	6.196.328 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	CASA DA MADALENA	01/12/2019
215/2019	MARIA EDIVONE CARNEIRO DE MORAIS	5.253.196 SSP/PE	EDUCADOR SOCIAL	CEAC	01/12/2019
216/2019	ALDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	5.881.778 SSP/PE	EDUCADOR SOCIAL	CEAC	01/12/2019
217/2019	IVANEIDE ALVES MACHADO	5.849.021 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	CEAC	01/12/2019
218/2019	NILCIENE NATASHA FELIX CORREIA	6.568.655 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	CRAUR	01/12/2019
219/2019	NILO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO	1.881.885 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	CRAUR	01/12/2019
220/2019	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	2.177.355 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	CRAUR	01/12/2019

**SILENO SOUSA GUEDES - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude****EDUCAÇÃO E ESPORTES****Secretário: Frederico da Costa Amâncio****PORATARIA SEE Nº 6498 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE Nº 3/2016, de 09/05/2016, RESOLVE: constituir Comissão de Especialistas com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em observância a solicitação de Credenciamento e Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser oferecido pela INTERFACE, situada na Rua Deolindo Tavares, 172, Maurício de Nassau – Caruaru/PE, na modalidade Educação a Distância, sob a coordenação do primeiro componente: Antonio Ferreira Rosa Junior – Professor Técnico da SEIP e Especialista em EaD – Professor Técnico da SEIP/SEE-PE; Antonio Mascarenhas da Ressurreição e Dannilo Dayvid da Silva - Especialistas Docentes do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

**PORATARIA SEE Nº 6499 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/05/2016, RESOLVE: constituir Comissão de Especialistas com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em observância a solicitação de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, no Eixo Tecnológico Segurança, a ser oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida José Augusto Moreira, 1479 - Casa Caiada - Olinda/PE, na modalidade presencial, sob a coordenação do primeiro componente: Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos – Analista em Gestão Educacional da SEIP/SEE-PE; Raquel Elza

**PORATARIA SEE Nº 6506 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO proposto pelo COLÉGIO PATRÍCIA COSTA, Cadastro Escolar nº P-108.363, mantido por COLÉGIO PATRÍCIA COSTA LTDA, CNPJ nº 06.049.351/0001/73, localizada à Rua Cláudio Nigro, nº 90, Jardim Rio Doce, município de Olinda, CEP 53.060-390, neste Estado, jurisdicionado à Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, funcionando com Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

**PORATARIA SEE Nº 6507 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** autorizar a MUDANÇA DE MANTENEDOR de CENTRO EDUCACIONAL DO NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 06.151.455/0001-94 para CENTRO EDUCACIONAL BOA VIAGEM LTDA, CNPJ 34.805.164/0001-08, bem como aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO proposto pelo COLÉGIO BOA VIAGEM, Cadastro Escolar nº P-050.015, localizado à Rua Professor Eduardo Wanderley Filho, nº 539, Boa Viagem, CEP 51.020-170, no município de Recife, jurisdicionado à Gerência Regional de Educação Recife Sul, neste Estado, funcionando com o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

**PORATARIA SEE Nº 6508 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO, autorizar a adequação do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, bem como a MUDANÇA DE MANTENEDOR, da Maronilce Jácime Veríssimo da Silva, CNPJ nº 41.042.110/0001-01, para Isaura Veríssimo Cavalcante, CNPJ nº 18.975.707/0001-89 e a MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO da Escola Grão de Vida, para ESCOLA INTERAGIR, Cadastro Escolar nº P-050.528, localizada na Rua Desembargador Altino, nº 47, Várzea, no município de Recife, CEP 50.810-390, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação Recife Sul, neste Estado.

**PORATARIA SEE Nº 6509 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base no Art. 32, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO e autorizar a adequação do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, proposto pelo COLÉGIO SANTA HELENA, Cadastro Escolar nº P-108.006, mantido por MARIA HELENA ALMEIDA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 08.125.585/0001-88, localizado à Rua 22, nº175, Vila Rio Doce, no município de Olinda, neste Estado, CEP 53.090-180, jurisdicionado à Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, funcionando com Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio.

**PORATARIA SEE Nº 6510 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, e os Arts. 30, Inciso II, 32, 35 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR e autorizar a implantação da Educação Infantil (Pré-Escola), do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundamental (I e II Fases), proposto pela ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANANIAS DE SENA, Cadastro Escolar nº E-606.060, criada pelo Decreto nº 46.216 de 03/07/2018, D.O.E 04/07/2018, localizada na Aldeia Cachoeira I, s/n, Território Indígena do Povo Atikum, no município de Carnaúbeira da Penha, neste Estado, CEP 56.420-000, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Submédio São Francisco, funcionando com a oferta da Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundamental (I e II Fases).

**PORATARIA SEE Nº 6511 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, e os Arts. 30, Inciso II, 32, 35 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR e autorizar a implantação da Educação Infantil (Pré-Escola), do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundamental (I e II Fases), proposto pela ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA INTERMEDIÁRIA MONSENHOR OLÍMPIO TORRES, Cadastro Escolar nº E-508.029, criada pelo Decreto nº 27.854 de 25/04/2005, publicado no Diário Oficial de Pernambuco em 26/04/2005, localizada na Aldeia Cimbres, s/n, Território Indígena do Povo Xukuru, no município de Pesqueira, neste Estado, CEP 55.200-000, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Sertão do Moxotó Ipanema, funcionando com Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundamental (I e II Fases).

**PORATARIA SEE Nº 6512 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, e os Arts. 30, Inciso II, 32, 35 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), conforme Portaria SEE Nº 405 de 28/01/2016, DOE de 29/01/2016, **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR e autorizar a implantação da Educação Infantil (Pré-Escola), do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundamental (I e II Fases), proposta pela ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO HONÓRIO SOBRINHO, Cadastro Escolar nº E-601.035, localizada na Aldeia Quixaba, s/n, Território Indígena Atikum, no município de Carnaúbeira da Penha, neste Estado, CEP 56.420-000, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Sertão do Submédio São Francisco, funcionando com Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (I e II Fases).

**PORATARIA SEE Nº 6513 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, e os Arts. 30, Inciso II, 32, 35 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR e autorizar a implantação da Educação Infantil (Pré-Escola), do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundamental (I e II Fases), proposta pela ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ORORUBÁ, Cadastro Escolar nº E-508.046, criada pelo Decreto nº 27.854 de 25/04/2005, publicado no Diário Oficial de Pernambuco em 26/04/2005, localizada na Aldeia Cana Brava de Fora, s/n, Território Indígena do Povo Xukuru, no município de Pesqueira, neste Estado, CEP 55.200-000, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Sertão do Moxotó Ipanema, funcionando com a oferta da Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundamental (I e II Fases).

**PORATARIA SEE Nº 6514 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, e os Arts. 30, Inciso II, 32 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR e autorizar a implantação da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundamental I à IV Fase, proposta pela ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSEFA ALICE DA CONCEIÇÃO, Cadastro Escolar nº E-603.011, criada pelo Decreto nº 42.535 de 23/12/2015, publicado no Diário Oficial de Pernambuco em 24/12/2015, localizada na Aldeia Serrote dos Campos, s/n, Território Indígena do Povo Pankará, no município de Itacuruba, neste Estado, CEP 56.430-000, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Sertão do Submédio São Francisco, funcionando com a oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundamental (I à IV Fase).

**PORATARIA SEE Nº 6515 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, e os Arts. 30, Inciso II, 32 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR e autorizar a implantação da Educação Infantil (Pré-Escola), do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e da Educação de Jovens e Adultos - EJA Fundamental (I e II Fases), proposta pelas Escolas Estaduais Indígenas do Povo Xukuru do Ororubá, abaixo relacionadas, criadas pelo Decreto nº 27.854 de 25/04/2005, publicado no Diário Oficial de Pernambuco em 26/04/2005 e jurisdicionadas à Gerência Regional de Educação do Sertão do Moxotó Ipanema:

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO FEITOZA CHALEGRE, Cadastro Escolar nº E- 508.035, localizada no Sítio Macearenhas, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO MARINHO FALCÃO, Cadastro Escolar nº E- 508.036, localizada no Sítio Sozinha, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO MONTEIRO LEITE, Cadastro Escolar nº E- 508.021, localizada no Sítio Rezende, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO ZUMBA, Cadastro Escolar nº E-508.037, localizada no Sítio Passagem, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CANA BRAVA, Cadastro Escolar nº E-508.018, localizada no Sítio Cana Brava, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CÔNEGO OLÍMPIO TORRES, Cadastro Escolar nº E- 508.016, localizada no Sítio Cana Brava, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DAMIÃO MONTEIRO, Cadastro Escolar nº E-508.047, localizada no Sítio Lagoa, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ELIZEU LIBERATO DA SILVA, Cadastro Escolar nº E- 508.038, localizada no Sítio Viração, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JATOBÁ, Cadastro Escolar nº E-508.048, localizada no Sítio Jatobá, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOÃO PINHEIRO DE SOUZA, Cadastro Escolar nº E- 508.020, localizada no Sítio Minas, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOAQUIM MOTTA VALENÇA, Cadastro Escolar nº E- 508.039, localizada no Sítio Imbê, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOAQUIM NABUCO, Cadastro Escolar nº E-508.024, localizada no Sítio Capim de Planta, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROFESSOR JOSÉ CARLOS DE LIMA, Cadastro Escolar nº E-508.031, localizada no Sítio Curral Velho, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ ALVES DE CARVALHO, Cadastro Escolar nº E- 508.049, localizada no Sítio Bananeira, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ TIMÓTEO DE LIMA, Cadastro Escolar nº E-508.040, localizada no Sítio Couro Dantas, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NOSSA SENHORA APARECIDA, Cadastro Escolar nº E- 508.034, localizada no Sítio Pau Ferro, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Cadastro Escolar nº E- 508.042, localizada no Sítio Guarda, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Cadastro Escolar nº E- 508.023, localizada no Sítio Oiti, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NOSSA SENHORA DO CARMO, Cadastro Escolar nº E- 508.019, localizada no Sítio São Bento, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA OLAVO BILAC, Cadastro Escolar nº E-508.017, localizada na Aldeia São José, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PADRE CÍCERO, Cadastro Escolar nº E- 508.026, localizada no Sítio Brejinho, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PEDRO QUINQUIM DE ESPÍNDOLA, Cadastro Escolar nº E-508.028, localizada no Povoado Cajueiro, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROCURADOR GERALDO ROLIM (MOTA FILHO), Cadastro Escolar nº E-508.022, localizada no Sítio Pedra D'Água, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ROGÉRIO CAVALCANTI DE BRITO, Cadastro Escolar nº E- 508.043, localizada no Sítio Água Branca, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SANTA AGUEDA, Cadastro Escolar nº E-508.033, localizada no Sítio Caípe, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SÃO GERALDO, Cadastro Escolar nº E-508.032, localizada no Sítio Pelada, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SÃO JOÃO, Cadastro Escolar nº E-508.044, localizada no Sítio São João, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SÃO JOSÉ, Cadastro Escolar nº E-508.045, localizada no Sítio São José, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SÃO SEBASTIÃO, Cadastro Escolar nº E-508.027, localizada no Sítio Pé de Serra, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA VICÊNCIA DE SOUZA LIMA, Cadastro Escolar nº E- 508.025, localizada na Fazenda Santa Clara, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ NOGUEIRA NETO, Cadastro Escolar nº E-508.030, localizada no Sítio Cabo do Campo, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DIONÍZIO BARBOSA DOS SANTOS, Cadastro Escolar nº E- 508.041, localizada no Sítio Caldeirão, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SÃO JÓAO BATISTA, Cadastro Escolar nº E-509.002, localizada no Sítio São João, s/n, no município de Poção, CEP 55.240-000, neste Estado.

**PORATARIA SEE Nº 6516 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e

e da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação - SECO, mediante parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional - GENSE, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 modificada pela Lei nº 13.415/2017, considerando também o Art. 39 da LDB, segundo-se ao Art. 22 da Constituição Federal de 1988 que trata da Educação Profissional entre os níveis e as modalidades da Educação e de Ensino, o Parecer CNE/CEB nº 11/2008 a Resolução CNE/CEB nº 3/2008 (Parecer CNE/CEB nº 8/2014, a Resolução CNE/CEB nº 1/2014), a Resolução CEE/PE nº 3/2016, que regula, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, a delegação do Serviço Público Educacional, exclusivamente para a oferta de Educação na modalidade de Educação a Distância - EAD Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA- Ensino Fundamental e Ensino Médio e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e dá outras providências, e

Considerando que a Educação de Jovens e Adultos é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e no médio na idade própria, e que compete ao Poder Público viabilizar e estimular o acesso e permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si;

Considerando que a Formação Técnica e Profissional, concomitante às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva; e o(a) estudante matriculado(a) ou egresso do ensino fundamental, ou do médio, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à Formação Técnica e Profissional;

Considerando que cabe ao Poder Público criar oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados, além de cursos especiais que incluem conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para a sua integração à vida moderna, assim como profissionalização especializada aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas; e, ainda,

Considerando que o Governo Estadual, tendo em vista melhores oportunidades de emprego e renda, está oportunizando na Rede Estadual de Ensino a oferta de Formação Técnica e Profissional na EJA Médio e, em cumprimento dos objetivos da Educação Nacional.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA Médio, na forma articulada concomitante à Formação Técnica e Profissional na Educação Básica - EJATEC.

Art. 2º A EJATEC visa possibilitar:

- I - o desenvolvimento das atividades de apoio às ações de elevação da escolaridade;
- II - a construção de competências próprias da atividade profissional; e
- III - a contextualização curricular advinda da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Art. 3º O curso técnico a ser oferecido nas unidades escolares, será escolhido a partir das características e demanda da região na qual a escola está inserida.

Art. 4º O acesso às vagas na EJATEC dar-se-á por adesão do(a) estudante, devendo ser realizada no mesmo período de matrícula da modalidade EJA MÉDIO, estabelecido pela Secretaria de Educação e Esportes do Estado para a Rede Estadual de Ensino.

Art. 5º Para o ingresso na EJATEC, o(a) estudante deverá:

- I - ter no mínimo 18 anos completos;
- II - ter o Ensino Fundamental completo;
- III - estar matriculado(a) no primeiro módulo da Educação de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO, em Escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco que oferte essa modalidade; e
- IV - ter o Ensino Médio ou o equivalente, inconcluso.

Art. 6º Os cursos técnicos de nível médio serão oferecidos na modalidade a distância - EaD, estando organizados em quatro módulos semestrais, estruturados em uma Matriz Curricular de Referência correspondente à formação técnica e profissional.

Art. 7º A carga horária dos cursos da EJATEC compreenderá:

- I - formação geral; e
- II - formação técnica.

§ 1º A formação geral será constituída de 1.500(mil e quinhentas) horas aulas e será de acordo com a BNCC.

§ 2º A formação técnica será oferecida em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio de acordo com o curso a ser oferecido.

Art. 8º Na EJATEC, a avaliação da aprendizagem como prática mediadora, deverá:

- I - possibilitar um acompanhamento sistemático do processo de ensino-aprendizagem;
- II - ser contínua e cumulativa com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- III - ser realizada utilizando instrumentos e procedimentos diversificados; e
- IV - observar os critérios avaliativos contidos nas instruções normativas da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

Art.9º A infraestrutura e o material concernentes à Educação de Jovens e Adultos - EJA Médio, na forma articulada concomitante à Formação Técnica e Profissional na Educação Básica - EJATEC, serão de responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco.

Art. 10. Os documentos de escrituração da vida escolar do(a) estudante seguirão as orientações estabelecidas pelos órgãos competentes do Sistema Estadual de Educação para a Rede Estadual de Ensino.

Art. 11. Após a integralização de todos os componentes curriculares que compõem a EJATEC, além do Histórico Escolar e Certificado de conclusão de curso, será conferido ao(a) estudante pela Secretaria Estadual de Educação e Esportes, Diploma de Técnico de Nível Médio.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelas Gerências Regionais de Educação - GREs, ouvidas a Gerência Geral das Modalidades, a Gerência Geral de Educação Profissional-GGEP e a Gerência de Normatização do Sistema Educacional - GENSE.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife 02, de dezembro de 2019

**Frederico da Costa Amancio**

Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco - SEE

**Ana Coelho Vieira Selva**

Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação - SEDE

**Maria de Araújo Medeiros Souza**

Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional - SEIP

**João Carlos Cintra Charamba**

Secretário Executivo de Gestão da Rede Escolar - SEGE

**Ednaldo Alves de Moura Júnior**

Secretário Executivo de Administração e Finanças - SEAF

**Severino José de Andrade Junior**

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação - SECO

**Giselly Muniz Lemos de Moraes**

Gerente de Normatização do Sistema Educacional - GENSE/SECO

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder: em 02/12/2019.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÉNIO	A PARTIR DE
0462532-4/2019	ALBANICE ALMEIDA CAVALCANTI	159.867-8	3º	04/11/2019
1400005253000442/2019-01	DENISE MARIA LOPES DA SILVA	158.835-4	3º	19/11/2019

0462535-7/2019	FABIANA SIQUEIRA ARAUJO	159.256-4	3º	26/09/2019
1400005253000428/2019-08	GUSTAVO FERNANDO COSTA BASTO	256.783-0	1º	22/10/2016
0463101-6/2019	HUMBERTO HENRIQUE BARROS DE SANTANA	258.127-2	1º	13/12/2016
0461709-0/2019	ISES MARIA AVILA DOS ANJOS	88.325-5	4º	06/09/2019
0461475-0/2019	JONAS SANTINO DA SILVA	239.546-0	1º	04/03/2015
0460379-2/2019	JOSE EXPEDITO BARBOSA DA SILVA	157.087-0	1º	11/05/2019
0460557-0/2019	JOSE GUIMARAES RESENDES	190.026-9	2º	24/02/2017
0461678-5/2019	JOSE JARDIEL CORDEIRO DA SILVA	264.814-8	1º	16/02/2018
0462873-3/2019	LAURO ALVES BARBALHO	194.985-3	2º	03/07/2018
0462049-7/2019	LEONILDA MARIA DE SOUZA	136.451-0	3º	04/06/2016
1400005253000430/2019-79	LUIZ ANDRE SOUTO MAIOR DE PAULA	277.682-0	1º	04/02/2019
0460993-4/2019	MARCIR REINALDO DA SILVA	193.794-4	2º	31/03/2018
0460997-8/2019	MARCIR REINALDO DA SILVA	256.579-0	1º	21/10/2016
0459146-2/2019	MARIA BETANIA DA SILVA M. DE FRANÇA LIMA	159.407-9	3º	24/10/2019
0460696-4/2019	MARIA ELIANE DE BRITO	252.166-0	1º	26/06/2016
0463458-3/2019	MARIA GILDACI QUEIROZ DE CARVALHO SILVA	159.444-3	3º	18/10/2019
0462544-7/2019	MARIA ISABEL GONÇALVES PAULINO	158.877-0	3º	17/09/2019
0463398-6/2019	MARIA JUCILENE DA SILVA RODRIGUES GOMES	159.457-5	3º	11/10/2019
0461145-3/2019	ROBSON RAMALHO DA SILVA	240.054-5	1º	08/02/2015
0461293-7/2019	ROGERIA SANDRA DA CUNHA	159.306-4	3º	04/11/2019
0461925-0/2019	ROSANGELA CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	267.240-5	1º	12/04/2018
0461707-7/2019	ROZENISE MARIA DA SILVA	89.987-9	4º	15/06/2018
0462304-1/2019	SCHIRLEY CARVALHO DE FREITAS	255.088-1	1º	29/08/2016
0461538-0/2019	SIMONE MOISES NOGUEIRA	277.199-3	1º	01/02/2019
0459145-1/2019	TACIANA BARBOSA CABRAL	270.550-8	1º	22/07/2018

#### RESOLVE INDEFERIR NOS TERMOS DO ARTIGO 113, ITEM II DA LEI Nº 6.123 DE 20/07/68

SEI	NOME	MATRÍCULA
0420181-7/2012	CRISTIANE BENTO DE MORAES	189.144-8
0458494-7/2019	ROSE MARIA DE ALMEIDA CAMELO ANDRADE	137.509-1

#### FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

#### DIRETORIA GERAL - I REGIÃO FISCAL

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21/2019

Fica intimado, nos termos do art. 19, Inciso II, Alínea B, da Lei nº 10654/91, o seguinte contribuinte a recolher no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação o Crédito Tributário apurado no Auto de Infração indicado ou a apresentar Defesa sob pena do Débito ser inscrito em Dívida Ativa, devendo comparecer à Agência da Receita Estadual de seu domicílio fiscal.

R.SOCIAL-CACEPE-ENDEREÇO-Nº1

PAZOS PE COSMETICOS LTDA ME, 0687937-31, RUA FARIAZ NEVES, N 36,CASA 1, CAMPO GRANDE, RECIFE-PE, 2019.000007779093-42

Recife, 02 de dezembro de 2019.

**ALBERTO FLÁVIO ALVES PORTO**

Diretor geral

##### EDITAL DBF Nº 190/2019

**RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**  
A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 5.2.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do art. 2º, e o disposto no art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 2019.000007635668-81, dá ciência que o credenciamento do contribuinte PJ DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DO LAR EIRELI EPP, CACEPE nº 0559212-72, fica renovado pelo período de 01 (um) ano, tendo seu termo inicial em 03.12.2019 e termo final em 02.12.2020. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais na data 02.12.2020. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017.

Recife, 02 de dezembro de 2019.

**Cosme Maranhão Pessoa da Costa**

Diretor

##### EDITAL DBF Nº 191/2019

**PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**  
A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 5.2.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do art. 2º, e o disposto no art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 2019.000007171544-26, dá ciência que o credenciamento do contribuinte MYPÀ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA., CACEPE nº 0377479-16, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo seu termo inicial em 14.12.2019 e termo final em 13.12.2020. Os Desp

**DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO – REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS – ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**EDITAL DPC nº 225 /2019**

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal -DPC, intima os contribuintes abaixo relacionados para regularizarem seus débitos fiscais no prazo de sete dias, condição exigida para que se mantenham credenciados, para efeito de recolhimento do imposto antecipado, relativo às aquisições de mercadorias em outra Unidade da Federação, conforme disposto no Decreto nº 44.650, de 30.06.2017 e alterações e no Decreto nº 26.145, de 21.11.2003, relativo às aquisições de produtos da cesta básica, no Decreto nº 21.981, de 30.12.1999, relativo às aquisições de gado e produtos derivados de seu abate e alterações.

A relação está publicada na rede mundial no site da Secretaria da Fazenda de Pernambuco.  
[www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br) em PUBLICAÇÕES > EDITAIS DE INTIMAÇÃO – ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA > EDITAIS

Recife, 02 de dezembro de 2019  
**CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS**  
 DIRETOR GERAL

**DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DAS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO 13/2019 (NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO IPVA - GERAL)**

A DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS, nos termos do art 11º c/c art 17º inciso I da Lei nº 10.849/92, INTIMA os contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da Secretaria da Fazenda de Pernambuco – [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br), em PUBLICAÇÕES, a recolherem à Fazenda Estadual o crédito tributário relativo às NOTIFICAÇÕES DE DÉBITO DE IPVA respectivamente indicadas, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital, ressalvando-se que, esgotado o referido prazo sem o devido pagamento do crédito tributário, o correspondente débito será imediatamente inscrito na Dívida Ativa do Estado.

**LUCIANA CAVALCANTI ANTUNES**  
 Diretora Geral de Processos e Sistemas Tributários

**DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS**  
**EDITAL DE BLOQUEIO N° 049/2019**

A DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara **BLOQUEADAS** as inscrições no CACEPE, **NULOS** os atos praticados e **INIDÔNEOS** os documentos fiscais que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES, ou acessando o link [https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual-Cancelamento/Edital-de-Bloqueio-049\\_03122019.pdf](https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual-Cancelamento/Edital-de-Bloqueio-049_03122019.pdf)

**LUCIANA CAVALCANTI ANTUNES**  
 DIRETORA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

**DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 049/2019**

A DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, INTIMA os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a **SANAR IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar o BLOQUEIO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.  
[https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimação-049\\_03122019.pdf](https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimação-049_03122019.pdf)

**LUCIANA CAVALCANTI ANTUNES**  
 DIRETORA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

**DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 226/2019**

O DIRETOR GERAL DA II RF, nos termos do Artigo 19, inciso II, alínea "b", da Lei 10.654/91, torna ciente o lançamento consignado nos termos abaixo, ficando desde já o contribuinte intimado a, no prazo de 30(trinta) dias, quitar o crédito fiscal apurado ou apresentar defesa, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado. Cópia do referido processo está à disposição dos interessados legalmente autorizados, na sede da Agência da Receita Estadual da Serra Talhada, sito à Rua Cornélio Soares, nº 363, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE, para tomar ciência do seguinte Auto de Infração:

**CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - NÚMERO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
 - MJ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA EPP – 0751570-71, Praça Sérgio Magalhães nº 749, Serra Talhada – PE – AI 2019.000007712760-70.

Caruaru, 02 de dezembro de 2019.  
**DANIEL HENRIQUE PINHEIRO DE AQUINO**  
 Diretor Geral

**DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 227/2019**

O DIRETOR GERAL DA II RF, nos termos do Artigo 19, inciso II, alínea "b", da Lei 10.654/91, torna ciente o lançamento consignado nos termos abaixo, ficando desde já o contribuinte intimado a, no prazo de 30(trinta) dias, quitar o crédito fiscal apurado ou apresentar defesa, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado. Cópia do referido processo está à disposição dos interessados legalmente autorizados, na sede da Agência da Receita Estadual de Arcosverde, sito à Avenida Coronel Antônio Japiassu nº 227, Centro, Arcosverde – PE, para tomar ciência do seguinte Auto de Infração:

**CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - NÚMERO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
 - GISÉLIA DA COSTA CAVALCANTI - EIRELI ME – 0595918-70, Praça Historiador Adalberto Paiva nº 73, Centro, São Bento do Una – PE – AI 2019.000007704663-13.

Caruaru, 02 de dezembro de 2019.  
**DANIEL HENRIQUE PINHEIRO DE AQUINO**  
 Diretor Geral

**DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 228/2019**

O DIRETOR GERAL DA II RF, nos termos da legislação em vigor, intima o contribuinte abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido e não ter sido localizado no endereço cadastrado no CACEPE – Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, a comparecer à Rua Treze de Maio nº 49, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, ARE – Caruaru, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar ciência do início da Ação Fiscal objeto da respectiva Ordem de Serviço:

**CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - NÚMERO DE ORDEM DE SERVIÇO - INTIMAÇÃO FISCAL**  
 - MARCELO SOARES DE JESUS 0533679429 – 0788538-50, Rua Vereador Creudo Rodrigues da Silva nº 130, Casa, Centro, Toritama – PE – OS 2019.000006481183-06.

Caruaru, 02 de dezembro de 2019.  
**DANIEL HENRIQUE PINHEIRO DE AQUINO**  
 Diretor Geral

**JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

**PORTARIA SJDH N° 89 DE 02 DE DEZEMBRO 2019.**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 002, de 1 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21.12.2011 e suas alterações, Decreto nº 37.814, de 27.01.2012 e Decreto nº 32.310 de 12.09.2008, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo seletivo, regido pela Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 78, de 27 de junho de 2016, homologada através da Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 117, de 12 de setembro de 2016, **RESOLVE:** Publicar resumidamente o instrumento administrativo a seguir descrito: 1 – **ESPECIE:** Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 43.171, de 15 de junho de 2016 e na Deliberação Ad Referendum nº 041/2016, de 04 de abril de 2016, da Câmara de Política de Pessoal - CPP; 2 – **OBJETO:** Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público; 3 – **VIGÊNCIA:** de até 24 (vinte e quatro) meses; 4 – **REGISTRO:** 01(um) contrato, conforme quadro abaixo

Nº DO CONTRATO	NOME	INÍCIO DO EXERCÍCIO
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>		
18/2019	EDNA GOMES SENA	02/12/2019

**PORTARIA SJDH N° 90, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 002, de 1 de janeiro de 2019, **RESOLVE: Dispensar**, o servidor **SEVERINO DIAS DA COSTA**, matrícula nº 365.343-9, da Função Gratificada de Apoio-2, Símbolo FGA-2, com efeito retroativo a 23 de novembro de 2019.

**PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**  
 Secretário de Justiça e Direitos Humanos

**SAÚDE**

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 02/12/2019

**PORTARIA N° 754 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício N° GP0070/17 do Hospital da Restauração e da Solicitação de Apuração de Infração Funcional nº 000852/2017, relativo ao Processo SIGEPE N° 0009711-0/2017.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

I – **Iniciar Inquérito Administrativo**, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o processo supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, da servidora **IONE FLÁVIA CAVALCANTE RODRIGUES**, Médica, matrícula nº 253.709-5/SES, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas;

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício N° GP0070/17 do Hospital da Restauração e da Solicitação de Apuração de Infração Funcional nº 000852/2017, relativo ao Processo SIGEPE N° 0009711-0/2017, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Tornar ciente a servidora mencionada de que os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão na sala das Comissões de Inquérito Administrativo, pertencente à GRTGI – Gerência de Relação do Trabalho e Gestão de Inquérito, situada à Praça Oswaldo Cruz, s/nº – Boa Vista – Recife/PE, no horário das 07h às 12h;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA**

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA N° 755 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011, com as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012.

**CONSIDERANDO** o teor do INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 493/2019 da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 10.09.2019, a fim de apurar a denúncia formulada através do Requerimento A datado de 27/05/2015 e da SAIF N° 000858/2017, relativo ao SIGEPE N° 0038670-6/2015, tendo como investigada a servidora **MAYLANE FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 256.377-0/SES.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Especial de Inquérito Administrativo, a qual conclui pelo reconhecimento da inocência da servidora, opinando pelo:

**Arquivamento** do presente processo, de acordo com o art. 235, §1º primeira parte, da Lei N° 6.123/68;

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA**

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

**PORTARIA N°. 153 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 38.683, de 27.09.12, **RESOLVE:** Conceder a servidora **Kátia Gomes Delmaz**, mat. nº. 140.061-4, o abono de permanência, a partir de 03.11.19. Deferido nos termos do parecer nº. 0524/19 da Procuradoria Consultiva.

**ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO**  
 Procurador Geral do Estado

o espaço necessário para os serviços de vistoria, habilitação, e atendimentos correlatos, EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO À POPULAÇÃO. Pedimos aos interessados que encaminhem a documentação estabelecida na Portaria nº 1.116/2016, arts. 2º e 3º, da SAD – Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência de CIRETRANS – DUC/DPAM – Diretoria Presidiária de Articulação Municipal Coordenação de Contratos de Locação – com endereço na Estrada do Barbalho, 889 – IPATINGA – RECIFE/PE.

Recife, 02 de dezembro de 2019.

**ROBERTO FONTELLES**  
 Diretor Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - assinou a seguinte Portaria:

**PORTARIA DP N° 8704 de 02.12.2019-** O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 DE 23 DE JULHO DE 2012.

Considerando a solicitação do Comandante da 10º BPM – Batalhão de Polícia Militar descredenciar o Policial Militar, por não mais exercer atividade de Agente de Trânsito, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Descredenciar o Policial Militar abaixo identificado por não mais atuar como Agente de Fiscalização de Trânsito.

NOME	MATRÍCULA
ANTÔNIO ROD	

**FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
- FACEPE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE EDITAL**  
**EDITAL FACEPE 22/2019** – Estudos e Pesquisas para Políticas Públicas Estaduais – Apoio Emergencial para Estudos de Impactos e Mitigação da Contaminação por Petróleo no Litoral de Pernambuco. **Objeto:** Divulgar resultado de edital.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE EDITAL**

**EDITAL FACEPE 24/2019** – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica – TECNOVA 2

Objeto: Apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis) o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores - novos ou significativamente aprimorados (pelo menos para o mercado nacional) - de empresas brasileiras para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do estado. O inteiro teor destes Editais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.facepe.br>.

José Fernando Thomé Jucá - Diretor Presidente

**Licitações e Contratos**
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE  
PERNAMBUCO - ARPE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato ARPE nº 025/2019: ARPE/VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI.** Objeto: aquisição de material para higiene pessoal; Valor empenhado: R\$: 10.080,00; Nota de Empenho nº 2019NE000325. Data e assinaturas: 20/11/2019.

**AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**
**EXTRATO DE CONVÉNIO**

**Convênio APAC/UFLA/FUNDEPES nº 03/2019.** Objeto: Eficiência de procedimentos de gestão de águas pela transformação digital: customização e operacionalização de um Sistema de Suporte à Decisão (SSD) de outorgas superficiais. Partes: Agência Pernambucana e Águas e Clima - APAC, CNPJ: 11.915.612/0001-20, Universidade Federal de Alagoas-UFLA, CNPJ: 24.464.109/0001-48 e Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa-FUNDEPES, CNPJ: 12.449.880/0001-67. Valor: R\$ 299.131,59 (destaque orçamentário da APAC para a UFLA através da FUNDEPES). Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 07/11/2019 a 06/11/2020. Data da assinatura: Recife, 07/11/2019. Suzana Maria Gico Lima Montenegro - Diretora-Presidente da APAC. Maria Valéria Costa Correia - Reitora da UFLA. Gerson Maciel Guimarães - Diretor-Presidente da FUNDEPES.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**EXTRATO DE CONTRATO/2019**

**Contrato nº: 014/2019. Processo Nº: 012/2019.** Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e adaptativa do Portal de Compras, bem como implementação de novas funcionalidades, incluindo apoio administrativo, suporte técnico e treinamento, para execução das atividades pertinentes para realização de pregões eletrônicos. **Contratada: PONTOCOM INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ Nº: 06.889.210/0001-69.** Valor: R\$ 247.920,00. Vigência: 06/09/2019 a 05/09/2020. Recife, 06/09/2019.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PROCESSO Nº 033/2019**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**  
 Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 004/2019, Processo nº 033/2019, com fundamento no parecer da Procuradoria Geral de nº 1282/2019, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com fulcro no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93 e alterações e do Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços visando a operacionalização de 100 (cem) vagas para estágio na Assembleia Legislativa de Pernambuco, por um período de 12 meses. Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO – IEL/PE. CNPJ: 11.000.361/0001-54. Valor: R\$ 1.230.393,12 (Um milhão, duzentos e trinta mil, trezentos e noventa e três reais e doze centavos). Recife/PE, 28 de novembro de 2019. Carlos Eduardo Araújo Pereira - Presidente da CPL. Deputado José Eriberto Medeiros de Oliveira - Presidente da Alepe. Deputado Clodoaldo Magalhães Oliveira Lyra - Primeiro Secretário. Publique-se e cumpra-se.

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2019 – Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação da II perimetral metropolitana norte, estaca 0 a 40 – Olinda/Pe. Considerando que a licitação objetivou a seleção da melhor proposta para a Administração, conforme edital de licitação e tendo em vista que em toda a tramitação do processo foi atendida a legislação reitora e pertinente, Homologo o processo à Empresa: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA** Com o valor de R\$29.390.711,93 (vinte e nove milhões trezentos e noventa mil setecentos e onze reais, noventa e três centavos). Vencedora do certame, nos termos do resultado de julgamento constante do processo. Recife, 02 de Dezembro de 2019. Bruno de Moraes Lisboa - Diretor Presidente.

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS**

**Aviso de Licitação: PL nº 168/2019 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 048/2019,** o presente Edital tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de medidores diafragma para utilização em consumidores dos segmentos residencial e comercial, em quantidades especificadas no decorrer deste documento e entrega a ser realizada na Região Metropolitana do Recife na modalidade CIF, conforme Termo de Referencia Anexo Q4, com preço **sigiloso** na forma da Lei

13.303/2016. Consulta/Retirada do Edital: Através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (Número da licitação - 796621) - Início acolhimento de propostas: 03/12/2019 às 08h00min. Abertura das propostas: 12/12/2019 às 09h00min. Início da disputa: 12/12/2019 às 10h00min, no endereço eletrônico acima. RENATO MENDES, PRESIDENTE DA CPL DA COPERGÁS.

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO  
INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR  
ERALDO GUEIROS  
AVISO DE REVOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 –  
PROCESSO 052/2019-CPL**

**OBJETO/NATUREZA:** SERVIÇO; **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA AMBIENTAL SEGUNDO A RESOLUÇÃO CONAMA 381/2006.

A Comissão Permanente de Licitação do Suapec torna público a quem interessar possa que, o Senhor Presidente desta Empresa resolveu REVOGAR a Licitação em referência, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente, na forma prevista no Art. 62 da Lei nº 13.303/2016.

Ipojuca (PE), 02 de dezembro de 2019.

**PAULO MARANHÃO**  
Presidente da CPL

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO  
INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR  
ERALDO GUEIROS**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PRESIDENTE HOMOLOGA**, nos termos do que dispõe o Artigo 60, da Lei nº 13.303/16, de 30/06/16 c/c Artigo 4, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Artigo 73, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suapec, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório, na modalidade **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2019 – PROCESSO Nº 031/2019/CPL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO PARA O POSTO DE CONTROLE - PC1**, e ADJUDICO o objeto à licitante **PEGASUS TECNOLOGIA LTDA**, declarada vencedora do certame, com proposta de preços no valor global final de **R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais)**, tudo de acordo com o Procedimento Licitatório 008/2019.

Ipojuca (PE), 02 de dezembro de 2019.

**PAULO MARANHÃO**  
Presidente CPL

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Resolve tornar público o preço registrado para eventual aquisição de materiais de salvamento terrestre para o CBMPE, referente ao **PROC. Nº 0024/19-CPL II, PE SRP Nº 0014/19-CPL II, ARP Nº 049/19-SLC**, Empresa vencedora: **IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-ME**, CNPJ: 10.416.895/0001-01, Valor Total R\$ 97.398,00, Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020; **ARP Nº 050/19-SLC**, Empresa vencedora: **GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 61.089.835/0001-54, Valor Total R\$ 85.932,00, Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020 **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE**.

**EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPTUR**
**EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E CONVÉNIO.**

**CT N°123 /2019**, Processo nº 118/2019, Inexigibilidade nº 114/2019, **Contratado:** TN PRODUÇÕES LTDA – ME; **CNPJ:** 07.298.107/0001-07, **Objeto:** "EDU E MARAIAL", em Floresta/PE, **Valor** R\$ 50.000,00, **CT N° 215/2019**, Processo nº 294/2019, Inexigibilidade nº 289/2019, **Contratado:** Sociedade dos Forrozeiros Pé-de-Serra e AI – SOFOPS; **CNPJ:** 08.584.386/0001-38, **Objeto:** "Fabiana Pimentinha", em Bonito/PE, **Valor** R\$ 15.000,00, **CT N° 222/2019**, Processo nº 258/2019, Inexigibilidade nº 253/2019, **Contratado:** C.S Coimbra Neves – ME; **CNPJ:** 17.475.988/0001-48, **Objeto:** "Banda Santa Clara", em Bonito/PE, **Valor** R\$ 25.000,00, **CT N° 266/2019**, Processo nº 175/2019, Inexigibilidade nº 170/2019, **Contrato:** Lua Produções Artísticas EIRELI – ME; **CNPJ:** 19.297.391/0001-86, **Objeto:** "Diego Rosa", em Lagoa Grande/PE, **Valor:** R\$ 30.000,00, **CT N° 271/2019** Processo nº 291/2019, Inexigibilidade nº 286/2019 **Contratada:** MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP; **CNPJ:** 07.422.115/0001-13, **Objeto:** "Alceu Valença", em Arcoverde/PE, **Valor:** R\$ 120.000,00, **CT N° 272/2019**, Processo nº 290/2019, Inexigibilidade nº 285/2019, **Contratado:** MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP; **CNPJ:** 07.422.115/0001-13; **Objeto:** "Alceu Valença", em Bom Conselho/PE, **Valor** R\$ 120.000,00, **CT N° 273/2019**, Processo nº 292/2019, Inexigibilidade nº 287/2019, **Contratado:** MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTD CNPJ: 07.422.115/0001-13; **Objeto:** "Alceu Valença", em Afogados da Ingazeira /PE, **Valor** R\$ 120.000,00, **CT N° 275/2019** Processo nº 303/2019, Inexigibilidade nº 298/2019, **Contratado:** Dantas produções e Eventos LTDA – ME **CNPJ:** 26.101.017/0001-29, **Objeto:** "Fulô de Mandacaru", em Saloá /PE, **Valor** R\$ 50.000,00, **CT N° 301/2019**, Processo nº 251/2019, Inexigibilidade nº 246/2019, **Contratado:** Orquestra Contemporânea de Olinda LTDA - ME **CNPJ:** 16.704.673/0001-62; **Objeto:** "Mestre Luiz Paixão" em Arcoverde/PE, **Valor** R\$ 5.000,00, **CT N° 302/2019**, Processo nº 250/2019, Inexigibilidade nº 245/2019, **Contratado:** Orquestra Contemporânea de Olinda LTDA – JME; **CNPJ:** 16.704.673/0001-62, **Objeto:** "Isaac de França ", em Arcoverde/PE, **Valor** R\$ 9.200,00, **CT N° 333/2019**, Processo nº 212/2019, Inexigibilidade nº 207/2019, **Contratado:** Cleiton Marcelino de Souza – ME, **CNPJ:** 12.319.583/0001-05, **Objeto:** "Davi Firma", em Itapissuma/PE, **Valor** R\$ 50.000,00, **CT N° 344/2019**, Processo nº 332/2019, Inexigibilidade nº 327/2019, **Contratado:** Eduardo Henrique de A. Silva - ME **CNPJ:** 18.764.466/0001-29, **Objeto:** "Dudu do Acordeon", em Recife/PE, **Valor** R\$ 16.000,00, **CT N° 345/2019**, Processo nº 227/2019, Inexigibilidade nº 222/2019, **Contratado:** Amanhacer Produções EIRELI – ME **CNPJ:** 23.097.437/0001-

90, **Objeto:** "Padre João Carlos", Paranaíba/PE, **Valor** R\$ 30.000,00, **CT N° 349/2019**, Processo nº 336/2019, Inexigibilidade nº 331/2019, **Contratado:** Sociedade dos Forrozeiros Pé-de-Serra e AI – SOFOPS, **CNPJ:** 08.584.386/0001-38, **Objeto:** "Maciel Melo", Tabira/PE, **Valor** R\$ 40.000,00, **CT N° 354/2019**, Processo nº 362/2019, Inexigibilidade nº 356/2019, **Contratado:** Associação do Reisado da Comunidade Quilombola de Inhanum; **CNPJ:** 27.656.093/0001-63 **Objeto:** "Reisado do Inhanum", em Recife/PE, **Valor** R\$ 7.000,00, **CT N° 356/2019**, Processo nº 359/2019, Inexigibilidade nº 353/2019, **Contratada:** Pagina 21 Comunicação LTDA – EPP; **CNPJ:** 03.450.528/0001-50, **Objeto:** "Em Canto e Poesia", em Recife/PE, **Valor** R\$ 5.000,00, **CT N° 374/2019**, Processo nº 376/2019, Inexigibilidade nº 370/2019, **Contratado:** Centro Cultural Farol da Vila; **CNPJ:** 08.894.801/0001-50, **Objeto:** "Coco de Pontezinha", no Cabo de Santo Agostinho /PE, **Valor** R\$ 4.500,00; **1º T.A. F. FOMENTO** nº 001/2019, **Contratada:** Clube das Mascaras o Galo da Madrugada, **Objeto:** Prorrogação da Vigência no período de 01 de setembro de 2019 até 02 de março de 2020, **1º T.A. ao CV** nº 005/2018, **Contratada:** Associação Rebanho Cultural; **CNPJ:** 28.258.109/0001-42, **Objeto:** Prorrogação da Vigência no período de 19 de julho de 2019 a 10 de janeiro de 2020. **CV** nº 006/2019, **Proponente:** Município de Caruaru; **CNPJ:** 10.091.536/0001-13; **Objeto:** "São João de Caruaru 2019", em Caruaru/PE, **Valor:** R\$ 400.000,00. **Olinda, 02/12/2019** José Neves Neto Vice-Presidente.

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**
**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE**
**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO. LICIT. nº 0032/2019 – P.E. Nº 0018/2019 – CPL.**

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual, de forma parcelada, de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**, para atender as demandas das Unidades da FUNASE. **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** às empresas:

**1) NORDESCON COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA & GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ: 07.237.868/0001-59, itens 7, 9, 11, 15, 22, no valor total de R\$ 37.667,30; **2) CONSERVI COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA ME**, CNPJ: 70.214.374/0001-95, itens 2, 4, 5, 6, 12, 20, 21, 25, no valor total de R\$ 89.216,64; **3) L. O. SOARES DE MORAES**, CNPJ: 08.576.285/0001-15, itens 13, 16, 17, no valor total de R\$ 14.811,00; **4) ULTRAMIX LTDA-ME**, CNPJ: 18.275.089/0001-64, item 10, no valor total de R\$ 29.698,68; **5) MJ COMERCIO DE MÓ**

**VICE-GOVERNADORIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório Nº 0109.2018.CCPL-E.VII.PE.0067.SAD. Pregão Eletrônico nº 0067/2018. ARP nº 022.2018.SAD. Natureza do Objeto: Locação de dois Veículos VS-1. Contrato nº 002/2019 da Vice-Governadoria. Contratado: CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ: 27.595.780/0001-16. Valor Total de R\$ 26.285,52. Recife, 12 de setembro de 2019. Setor de Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório Nº 0085.2019.CCPL-E.XII.PE.0054.SAD. FUNDARPE. Pregão Eletrônico nº 0054/2018.SAD. ARP nº 006.2019. Natureza do Objeto: Serviços de agenciamento de reserva e hospedagem em hotéis e/ou pousadas para atender as necessidades da Vice-Governadoria. Contrato nº 004/2019 da Vice-Governadoria. Contratado: ANA NERY FERREIRA DE AZEVEDO – ME, CNPJ: 11.799.791/0001-88. Valor Total de R\$ 88.604,00. Recife, 12 de agosto de 2019. Setor de Contratos.

**HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 1896.2019.CPL.HR.PE.0046.HR Compra. Formação de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de medicamentos. Valor: R\$ 2.682.939,740

Entrega da proposta: até 16.12.2019 às 8h. Abertura das propostas: 16.12.2019 às 8h30. Início da disputa: 16.12.2019 às 9h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Edital e anexos poderão ser acessados processando o "download" no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), onde acontecerá a disputa. Outras informações na CPL/Hr, na Av. Agamenon Magalhães, s/nº, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040, fone/fax (81) 3181-5412/5604, no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 02/12/2019 – Verônica M<sup>a</sup> Tavares de Albuquerque – Pregoeira da CPL HR(\*\*)

**HOSPITAL GETÚLIO VARGAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 1200/2019

Comissão: CPL/HGV

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico. Nº 0079/2019

Objeto Nat.: Pregão eletrônico.

Objeto Descr: FORNECIMENTO DE ORTESE SE PROTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (FIXADOR EXTERNO).Valor Máximo Aceitável: R\$ 528.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais)

Entrega das Propostas até: 16/12/2019 às 10:00h. Início dos lances:16/12/2019 às 10:30h(horário de Brasília).

Processo Nº: 1198/2019

Comissão: CPL/HGV

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico. Nº 0077/2019

Objeto Nat.: Pregão eletrônico.

Objeto Descr: FORNECIMENTO DE CURATIVOS ESPECIAIS II 01.Valor Máximo Aceitável: R\$ 574.045,32 (quinhentos e setenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Entrega das Propostas até: 16/12/2019 às 14:00h. Início dos lances:16/12/2019 às 14:30h(horário de Brasília).

Processo Nº: 1127/2018

Comissão: CPL/HGV

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico. Nº 0065/2018

Objeto Nat.: Pregão eletrônico.

Objeto Descr: FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR. Valor Máximo Aceitável: R\$57.672,97 (cinta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)

Entrega das Propostas até: 17/12/2019 às 10:00h. Início dos lances:17/12/2019 às 10:30h(horário de Brasília).

Os editais na íntegra poderão ser adquiridos na CPL/HGV, sito na Av. Gen. Sam Martim, s/n, térreo, bloco "a" - Cordeiro – CEP: 50.630.060 -Recife - PE. Das 07h00min às 16h00minh,fone: 81-3184-5869/3184-5670 ou no site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br)

ROBSON Z. DA SILVA Pregoeiro – CPL

**HOSPITAL REGIONAL DO AGreste****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROC.008.2019 RP 004.2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM, SACS PARA HAMPER E COBERTURA DE ÓBITO PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, FICA REGISTRADOS OS SEGUINTES VALORES DAS EMPRESAS NORLUX LTDA R\$ 46.902,00 ( QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS )PROTECTOR IND. E COMERCIO DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP R\$ 17.676,00 ( DEZESSETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS )MT COMERCIAL MÉDICA LTDA R\$ 16.920,00 ( DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E Vinte REAIS )

CARUARU,02 DE DEZEMBRO DE 2019  
ELIEZILDE MUNIZ DE ANDRADE  
PREGOEIRA/HRA

**HOSPITAL REGIONAL DO AGreste****RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº161/2019- REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS-II PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE. EMPRESAS GANHADORAS E SEUS RESPECTIVOS PREÇOS REGISTRADOS;

COMERCIAL MOSTAERT LTDA-(03-PRINCIPAL-R\$ 297.270,00)COMERCIAL VALFARMA LTDA(02-PRINCIPAL-R\$ 49.140,00)MEDIAL SAUDE DIST.PROD.MEDI.HOSPITALAT LTDA(01-R\$ 73.080,00)(02-R\$ 68.400,00)(03-R\$ 25.635,0720)(01-PRINCIPAL R\$ 93.879,00 )(01-RESERVADA-R\$ 31.293,00)(02-RESERVADA-R\$ 18.719,10) INJEMED DIST.HOSPITALAR LTDA(03-RESERVADA-R\$ 95.490,00)

PROCESSO Nº170/2019- REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS -SOLUÇÕES GRANDES VOLUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE. EMPRESAS GANHADORAS E SEUS RESPECTIVOS PREÇOS REGISTRADOS;

LABORATÓRIO B.BRAUN S/A(04-PRINCIPAL-R\$ 212.760,00)FARMACE-IND.QUIMICO FARM.CEARENSE LTDA(05-PRINCIPAL-R\$171,504,00)MEDIAL SAUDE DIST.PROD. MED.HOSPITALAR LTDA(01-PRINCIPAL-R\$ 106.920,00)(02-PRINCIPAL-R\$ 212.760,00)(03-PRINCIPAL-R\$ 151.191,00)(06-PRINCIPAL-R\$ 157.680,00)(07-PRINCIPAL-R\$63.000,00)(01-RESERVADA R\$ 35.640,00 )(02-RESERVADA-R\$ 70.920,00)

(03-RESERVADA-R\$ 50.397,00)(05-RESERVADA-R\$ 59.760,00)(06-RESERVADA-R\$ 52.560,00)(07-RESERVADA-R\$ 21.000,00)INJEMED DIST.HOSP.LTDA(05-R\$ 19.680,00)

CARUARU, 29 DE NOVEMBRO DE 2019  
ELIEZILDE MUNIZ DE ANDRADE  
PREGOEIRA/HRA

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Fornecimento nº004/2019-UNAJUR/PCPE.

**PROCESSO Nº 0117.2018.CPL.I.PE.0051.DAG-SDS-PE.**

**Objeto:** aquisição com montagem de armários de escritório em madeira, para atender as necessidades da Polícia Civil. **Contratada:** **EMPRESA LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 02.604.236/0001-62. **Valor total:** R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais). **Vigência:** 29.11.2019 a 26.02.2020. Recife, 02 de dezembro de 2019. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Subchefe de Polícia Civil.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO****COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0018.2018.CPL.CPM, Pregão Eletrônico nº

**0007.PMPE – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA**

**FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA**

**O COLÉGIO DA PMPE.** Empresa vencedora para os item

1 e 3: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAS LTDA. CNPJ nº

08.979.527/0001-11. Valor da aquisição: R\$ 33.560,00; Item

2: NSN INSTRUMENTOS MUSICAS EIRELI EPP. CNPJ nº

24.039.865/0001-20. Valor da aquisição: R\$ 1.540,00 OBS:

Informações complementares disponíveis nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), bem como

através do e-mail: cplcpm@gmail.com. Recife, 02/12/2019 – Wilson Pereira Campos – Capitão QOAPM – Pregoeiro.

**PORTO DO RECIFE****CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

Processo nº 108/19 - LICON. Modalidade: Autorização de Uso

nº 023/19. Objeto Descr: Autorização de Uso de área não

operacional, medindo 1.824,87 m<sup>2</sup>, para realização de um evento

recreativo. Contrato: 2019/055/00. Autorizadora: SUPERNOVA

PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 14.322.975/0001-40.

Valor Global: R\$ 7.801,32(sete mil oitocentos e um reais e trinta e dois centavos). Prazo: 03 dias. Fundamento Legal: Resolução

Normativa nº 7/16 ANTAQ. Recife, 21 de novembro de 2019. Erasmo Siqueira Neto -Coordenador de Licitações e Contratos.

**PROCAPE - UPE****RATIFICAÇÃO**

PROC. 271/2019 INEXIGIBILIDADE 014/2019 Art. 25, Inc I da Lei.666/93, RECONHEÇO e RATIFICO SERVICO DE

MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA

AREA DE SAUDE - SISTEMA DE ESTERILIZACAO POR

PEROXIDO DE HIDROGENIO,MANUTENCAO PREVENTIVA

E CORRETIVA, COM REPOSICAO DE PEÇAS, VALIDACAO

E REQUALIFICACAO por 12 meses. contratada: **JOHNSON & JOHNSON LTDA (54.516.661/00080-05)**, total anual de R\$ 73.127,28. Recife, 02/12/2019.Prof. Dr. Ricardo Lima-Gestor.

**PROCAPE - UPE****EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 309/19 – PREGÃO ELETR. Nº 029/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: NORDMARKET COM. PROD. HOSPITAL LTDA. Valor: R\$ 19.570,00. \* Contrato nº

311/19 – PREGÃO ELETR. Nº 029/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: DESCARTEX CONFECÇ. COM. LTDA. Valor: R\$ 6.000,00. \* Contrato nº 312/19 – PREGÃO ELETR. Nº 031/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: MEGAMED COM. LTDA. Valor: R\$ 45.000,00. \* Contrato nº

314/19 – PREGÃO ELETR. Nº 074/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: DISK LIFE COM. PROD. CIRURG. LTDA. Valor: R\$ 21.636,50. \* Contrato nº 315/19 – PREGÃO ELETR. Nº 074/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: FABRICA ARTEFATOS DE LATEX S.ROCHE LTDA. Valor: R\$ 24.600,00. \* Contrato nº 316/19 – PREGÃO ELETR. Nº 039/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUT. LTDA. Valor: R\$ 6.085,20. \* Contrato nº 317/19 – PREGÃO ELETR. Nº 039/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: CALL MED COM. MEDICAM. REPR. LTDA. Valor: R\$ 87.000,00. \* Contrato nº 318/19 – PREGÃO ELETR. Nº 039/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Valor: R\$ 14.522,50. \* Contrato nº 319/19 – PREGÃO ELETR. Nº 039/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: UNIÃO QUIM. FARMACEUT. NACIONAL S/A. Valor: R\$ 9.675,00. \* Contrato nº 321/19 – PREGÃO ELETR. Nº 100/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: MEDLEVENS OHN. COM. REPRES. PROD. HOSPITALARES LTDA. Valor: RS 8.700,00. \* Contrato nº 322/19 – PREGÃO ELETR. Nº 082/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: DIET FOOD NUTR. LTDA. Valor: R\$ 64.640,00. \* Contrato nº 324/19 – DISP. Nº 086/2019 Obj.: aqis.bainha tipo agilis e mobicath p/paciente João Helder Januário dos Santos. Empresa: FR. COM.PROD.MED.REPRES.EIRELI. Valor: R\$ 2.430,00. \* Contrato nº 327/19 – PREGÃO ELETR. Nº 089/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: DROGAFONTE LTDA. Valor: R\$ 15.526,60. \* Contrato nº 328/19 – PREGÃO ELETR. Nº 089/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: PROMEFARMA REPRES. COM. LTDA. Valor: R\$ 13.200,00. \* Contrato nº 330/19 – PREGÃO ELETR. Nº 021/2019 Obj.: fornec. mat. Nobreback. Empresa: LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 19.198,50. \* Contrato nº 331/19 – DISP. P/Valor. Nº 084/2019 Obj.: Serv.Seguro de ambulância. Empresa: PORTO SEG. COMP. SEG. GERAIS. Valor: R\$ 4.200,53. \* Contrato nº 332/19 – DISP. P/Valor. Nº 106/2019 Obj.: Serv. Instal. Contr. Acesso. Empresa: PONTAL TELECOM. LTDA. Valor: R\$ 7.700,00. \* Contrato nº 333/19 – PREGÃO ELETR. Nº 089/2019 Obj.: fornec.p/reg.consig.mat.cons.hosp.(Bi.Cirurg.). Empresa: MEDTRONIC COM.LTDA. Valor: R\$ 826.660,00. \* Contrato nº 335/19 – PREGÃO ELETR. Nº 092/2019 Obj.: fornec.p/reg.

consig.mat.cons.hosp.(Bi.Cirurg.). Empresa: PHOENIX MED PROD. MED. HOSPIT. EIRELI. Valor: R\$ 121.500,00. \* Contrato nº

336/19 – PREGÃO ELETR. Nº 077/2019 Obj.: fornec. mat.cons.

hosp.(penso). Empresa: CIRURG. F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

GOVERNO DE PERNAMBUCO

**Gerência Administrativa de Gestão da Rede Escolar**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 224/2015 – 4º T.A – Escola Estadual Senador Paulo Guerra.** LOCADOR: Paróquia Nossa Senhora do Pilar. CNPJ: 01.772.376/0001-87 Objeto: Permitir prorrogação por mais 12(doze) meses, no período de 03 de novembro de 2019 a 02 de novembro de 2020. Sob PPA 2020/2023; Unidade orçamentária 00108; Grupo III; Modalidade de aplicação 90; Programa 1027; Ação 3322.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**ARP nº 033/2019 - 1ª Publicação – PL. nº0044/2019 CPL-II. PE. nº0027.SEDUC resolve** publicar o preço registrado para eventual aquisição de mobiliários – armário alto de aço. **Empresa vencedora: AJP DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA-ME, CNPJ: 31.070.140/0001-60.** Valor total da ARP R\$ 137.997,20. Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020. **EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

Acordo de Coop. Técnica nº001/2019, **PARTÍCIPES:** Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, CNPJ nº 32.535.558/0001-68 e Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, CNPJ nº 40.817.926/0001-99. Objeto: A cooperação técnica da ATDEFN para a SIRH na disponibilização de engenheiros de seu quadro de servidores efetivos e/ou comissionados para acompanhar diariamente a execução dos serviços de implantação de sistemas de luzes que serão realizados no aeroporto de Fernando de Noronha no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 029/2019, firmado em 09/10/2019, entre a SIRH e o Consórcio Noronha, formado pelas empresas Geoplan Engenharia Ltda e EBSA – Empresa Brasileira de Soluções Aeroportuárias Ltda.. A vigência: será no período de 01/11/2019 até 03/08/2022. Recife, 02/12/2019.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

## AVISO DE DILIGÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CPL II – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia para elaboração de estudos preliminares, estudos de campo (topografia, estudos geotécnicos, hidrológicos e de pavimentos), anteprojeto e projeto básico de restauração dos pavimentos do aeroporto Governador Calos Wilson - SBFN, em Fernando de Noronha, Pernambuco. A Comissão Permanente de Licitação II decide realizar diligências junto as empresas PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI em cumprimento aos subitens 13.6.9.2 e 13.6.9.3 do Edital. Recife, 02 de dezembro de 2019. Roberta Rocha Barros Coelho. Presidente da CPL II.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019-CPLII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019-PROCESSO PEINTEGRADO Nº0027.2019.CPLII.PE.0024.SETRA.DER-PE.** **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para assistir e subsidiar o Departamento de Estradas e Rodagem - DER na supervisão e fiscalização dos serviços de conservação e manutenção das rodovias do Estado de Pernambuco sob a jurisdição do 2º Distrito Rodoviário. Licitante Vencedor: ITEM 01 – MKS SERVIÇOS, CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA, CNPJ: 01.856.351/0001-61. Valor Total: R\$ 1.185.769,2800. Recife, 02/12/2019. Roberta Rocha Barros Coelho. Pregoeiro.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

Contrato nº 03/2019. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS INDUSTRIALIS DE PANIFICAÇÃO CONFEITARIA E PRODUTOS SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COOPANCOSI; CNPJ Nº 02.406.232/0001-70; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços do BUFFET, sem locação de espaço, para suprir a necessidade do Parque Estadual de Dois Irmãos, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, eM VIRTUE DO EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS, NO VALOR DE. Recife, 11/10/2019.

JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

AV. DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº.0444.2019 – PE Nº. 0149.2019 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIRETORIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVS/SES/PE. V. Total Est. R\$ 215.309,20 | Emp: ALYSSON PAULINELLY DO NASCIMENTO - Itens 03 e 04 - VALOR R\$ 11.400,00 | Emp: EDICLEITON BARROS DE SANTANA - Itens 08 - VALOR R\$ 8.250,00 | Emp: M. A. DE FRANCA - Itens 02, 05 e 06 - VALOR R\$ 37.350,00 | Emp: PERIFILGRAFICA LTDA ME - Itens 01 e 09 - VALOR R\$ 37.000,00 |Emp: ULTRA MIX LTDA ME - Item 07 - VALOR R\$ 27.540,00 | Recife, 02/12/2019. Rodrigo Mancilha de França – Presidente/Pregoeiro – CPLC I.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

AV. DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - PROC. Nº.008.2019 – TP Nº. 002.2019 – OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SALA DE RAIO-X E RECUPERAÇÃO DE MURO DO HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA, SITUADO EM GARANHUNS/PE, adjudicando o seu objeto a empresa LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.940.894/0001-50, no valor global de R\$ 132.700,32 | Recife, 02/12/2019. Humberto Maranhão Antunes – Secretário Executivo de Gestão Estratégica e Participativa – SEGEPS/SES/PE.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

AV. DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº.1487.2018 – PE Nº. 0603.2018 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODA A REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. V. Total Est. R\$ 1.114.201,92 | Emp: DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - Lote 77: LOTE 4A - VALOR R\$ 199.999,80 | Emp: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - Lote 3: LOTE 2A e Lote 5: LOTE 3A - VALOR R\$ 241.573,50 | Emp: MEDSHOP HOSPITALAR LTDA - Lote 9: LOTE 5A, Lote 10: LOTE 5B e Lote 11: LOTE 6 - VALOR R\$ 139.328,00 | Emp: PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - Lote 12: LOTE 7A - VALOR R\$ 36.595,00 | Recife, 02/12/2019. Lindomar Lopes da Silva – Presidente/Pregoeira – CPLC VI.

**Publicações Municipais****CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARUARU/PE, por meio do pregoeiro oficial, torna público que realizará licitação através do **PROCESSO LICITATÓRIO 016/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. OBJETO** – Aquisição de equipamentos eletrônicos para a transmissão da TV Câmara Caruaru, em sinal aberto pelo Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre, incluindo montagem, no valor estimado global de R\$ 489.296,33 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais, e trinta e três centavos), conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Abertura: 13/12/2019 às 9h00min.** Outras informações poderão ser solicitadas nos dias úteis, das 08 às 12 h no prédio sede da Câmara - Rua 15 de novembro, nº 201, Bairro Centro – N. Sra. das Dores- Caruaru- PE. Tel. (081) 3701-1830 – email: camara.caruaru@uol.com.br **Valter Costa** – Pregoeiro, em 29/11/2019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**

CNPJ 09.342.856/0001-10

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 013/2019-FMS - Processo Licitatório nº 015/2019-FMS.** Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância para simples remoção referente à Emenda Parlamentar nº 590, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 87.333,33. Início da acolhimento das propostas: 04/12/2019 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 13/12/2019 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 13/12/2019 às 10:00h (**HORÁRIOS DE BRASÍLIA**). Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - Nº Licitação: 796683 e no Portal da Transparéncia do Município: www.garanhuns.pe.gov.br. **Nilva Maria Mendes de Sá** - Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

## ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 068/2019, Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, Tomada de Preços nº 03/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para execução, por lotes, das obras de:

LOTE I: Reforma das escolas (Dom Carlos Coelho, Manoel Gonçalves e Leandro Henrique) localizadas nos bairros Centro, Fosfato e na zona rural Pitanga II - área II, no município de Abreu e Lima/PE;

LOTE II: Reforma das escolas (Maria do Carmo de Santana, Joaquina Mendes e Sebastião Gomes de Melo) localizadas nos bairros de Bairro Caiana II, Pitanga II Área I e Desterro, no município de Abreu e Lima/PE;

LOTE III: Reforma da escola (Santa Rosa) localizada na rua Bahia s/n, alto são Miguel, no município de Abreu e Lima/PE;

LOTE IV: Reforma da escola (Eduardo Batista) localizada no Loteamento Beija Flor - Zona rural, no município de Abreu e Lima/PE.

**Empresas participantes:** KAENA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI; MACRO CONSTRUTORA EIRELI – EPP e DALL SERVIÇOS LTDA – EPP. **Empresas habilitadas:** KAENA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI; MACRO CONSTRUTORA EIRELI – EPP e DALL SERVIÇOS LTDA – EPP. Caso não haja interposição de recursos, a data de abertura das propostas comerciais será no dia **ONDE SE LE: 05/12/2019..., LEIA-SE: 09/12/2019** às 9:00. Outras informações pelo fone/fax: (081) 3541-4715 ramal nº260, Abreu e Lima, 28/11/2019. Rejane Barbosa de Macedo – Presidente CPLOSE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

CNPJ 11.303.906/0001-00

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 033/2019-PMG - Processo Licitatório nº 051/2019-PMG.** Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços do TRANSPORTE ESCOLAR da rede pública de ensino, deste Município. **Valor Máximo Admitido: R\$ 3.645.821,24.** Início da acolhimento das propostas: 03/12/2019 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 06/01/2020 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 06/01/2020 às 12:00h (**HORÁRIOS DE BRASÍLIA**). Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 795360 / www.garanhuns.pe.gov.br, pelo e-mail: pmg.licitacao@gmail.com, ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Fone: (87) 3762-7019. Eliane Simões Vilar - Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

CNPJ 11.303.906/0001-00

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 032/2019-PMG - Processo Licitatório nº 050/2019-PMG.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem

usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 3.673.316,53. Início do acolhimento das propostas: 03/12/2019 às 10:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 13/12/2019 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 13/12/2019, às 11:00h (**HORÁRIOS DE BRASÍLIA**). Edital disponível no site: Portal da Transparéncia Municipal: www.garanhuns.pe.gov.br, pelo e-mail: pmg.licitacao@gmail.com, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Fone: (87) 3762-7019, ou ainda no sistema www.licitacoes-e.com.br, através do Número: 795347. Eliane Simões Silva Vilar. Secretária de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019-CPL – CARTA CONVITE Nº 004/2019 – MENOR PRECO GLOBAL** – Serviço – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada no planejamento, coordenação e execução de eventos esportivos para os Jogos Escolares de Gravatá. **Valor Estimado:** R\$ 149.077,50 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Data da Abertura e Realização: dia 10/12/2019 às 10:00h.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019-CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PRECO** – Serviço – Objeto: Formação de registro de Preços para proceder a Prestação De Serviços De Locação, Instalação, Manutenção e Remoção de Banheiros Químicos, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades dos Festivais, Ciclos e Eventos Culturais, promovidos e/ou apoiados pelo Município de Gravatá-PE. **Valor Estimado:** R\$ 413.066,42 (Quatrocentos e Treze Mil Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos). Data da Abertura e Realização: dia 16/12/2019 às 10:00h. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados na sala de Reunião da CPL/PMGTA, no horário de 08:00 às 12:00h de Segunda a Sexta, na Rua Rui Barbosa, nº 150, Térreo, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-000 ou pelo email: licitacao.gravata2017@gmail.com ou através do telefone: (81) 3563-9008. Gravatá, 02 de Dezembro de 2019. Gesiel Gomes Tavares de Araújo – Presidente/Pregoeiro da CPL/PMG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 003/FMAS/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2016 CPL,** Acréscimo no valor de R\$ 25.208,28, no percentual aproximado de 3,83% sobre o valor inicialmente contratado. **CONTRATADO:** TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI CNPJ: 09.281.162/0001-10 Ipajuca, 01/07/2019. **CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES** – Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (\*)  
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 187/PMI-SEJUV/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 195/2018 CPL,** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 05 de outubro de 2019 e termo final em 04 de outubro de 2020.  
**CONTRATADO:** ANA FÁBIA NOGUEIRA CPF: 271.080.048-95 Ipajuca, 04/10/2019. **OZIEL DE LIRA** – Secretário Especial de Juventude (\*\*)\*)  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 193/PMI-SME/2019 – PROCESSO Nº: 184/2019.** CPL. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo pequeno e médio porte, para transporte administrativo, com motorista, para atender as demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação do Ipajuca/PE. **CONTRATADO:** LOCASERV – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 02.694.924/0001-60 **VALOR:** R\$ 1.256.424,00 Ipajuca, 18/11/2019. **FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO**– Secretário Municipal de Educação (\*\*)\*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 024. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA SANTO ANTONIO, DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Valor: R\$ 467.595,37. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/12/2019 às 10:00h. Av. Antônio Carlos de Almeida, S/N, Centro, Itaquitoinga -

reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, situada no Engenho Pirapama, s/n, Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, às 10:00 horas do dia 09 de dezembro de 2019, a fim de deliberarem sobre os itens da seguinte pauta: a) Transformação da companhia em sociedade empresária limitada; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Caso a proposta constante do item (a) da ordem do dia seja aprovada, o Acionista que não manifestar expressamente sua concordância, será considerado, por força do disposto no art. 221 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, como dissidente da deliberação, sendo-lhe reembolsadas as ações de sua propriedade. Cabo de Santo Agostinho, 30/11/2019. Ass. Alexandre Fonseca Dourado CPF/MF 886.791.954-72 Diretor Executivo e Acionista.

### HOSPITAL DO TRICENTENARIO-MESTRE VITALINO

#### CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES

**PROCESSO N°: 005/2019 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, 0 Km, tipo furgoneta, adaptado para ambulância de simples remoção destinado ao Hospital do Tricentenário-Mestre Vitalino.

Através do presente convocamos as empresas 1 - FIORI VEICULO S/A - CNPJ n° 35.715.234/0001-08; 2 - MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ n° 03.093.776/0003-53; 3 - CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ n° 30.330.883/0001-69 e 4 - ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA - CNPJ n° 02.472.105/0001-79, participantes do Pregão supramencionado para comparecerem a sessão de continuação que ocorrerá no dia 05/12/2019 às 10:30 horas. Na ocasião será apresentado relatório dos questionamentos apresentados e proceder demais fases no processo. Olinda, 29 de novembro de 2019 - Murilo Múcio Bezerra Rocha Wanderley - Pregoeiro.

### AMÉRICA FUTEBOL CLUBE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do AMÉRICA FUTEBOL CLUBE - Sr. João Antonio da Costa Moreira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os sócios em pleno gozo de seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social, sito à Estrada do Arraial n° 3107 - Casa Amarela -Recife/PE, no dia 11.12.19 em 1ª convocação às 19:00 horas ou em 2ª convocação às 20:00 horas, para eleição do seu Conselho Deliberativo Biênio 2020/2021.

João Antonio da Costa Moreira  
Recife 02 de dezembro de 2019

### UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MEDICO FERNANDO DE LACERDA - UPA CURADO

#### CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES

**PROCESSO N°: 006/2019 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, 0 Km, tipo furgoneta, adaptado para ambulância de simples remoção destinado ao Hospital do Tricentenário-UPA Curado.

Através do presente convocamos as empresas 1 - FIORI VEICULO S/A - CNPJ n° 35.715.234/0001-08; 2 - MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ n° 03.093.776/0003-53; 3 - CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ n° 30.330.883/0001-69; 4 - ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA - CNPJ n° 02.472.105/0001-79 e 5 - VIA SUL VEÍCULOS S/A - CNPJ n° 40.841.736/0002-98, participantes do Pregão supramencionado para comparecerem a sessão de continuação que ocorrerá no dia 05/12/2019 às 11:30 horas. Na ocasião será apresentado relatório dos questionamentos apresentados e proceder demais fases no processo. Olinda, 29 de novembro de 2019 - Murilo Múcio Bezerra Rocha Wanderley - Pregoeiro.

### VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.

CNPJ/MF nº 10.656.452/0001-80 - NIRE 26300031639

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Novembro de 2019

**1. Data, Hora e Local:** Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2019, às 10:30 horas, na sede social da Votorantim Cimentos N/NE S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Madre de Deus, nº 27 - andar 0007, Recife, CEP 50030-110. **2. Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **3. Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Osvaldo Ayres Filho e secretariados pelo Sr. André Roberto Leitão, conforme disposto no § 2º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia. **5. Ordem do Dia:** Composta a mesa, o Presidente declarou iniciados os trabalhos, a fim de examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: (i) a redução nominal do capital social da Companhia e a consequente alteração do artigo 5º do seu Estatuto Social; e (ii) se aprovada a matéria do item "i", acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata desta assembleia geral em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Após, examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: (i) **Aprovar** a redução real do capital social da Companhia, no montante de R\$ 660.000.000,00 (seiscientos e sessenta milhões de reais), por julgá-lo excessivo, com o cancelamento de 10.243.891 (dez milhões, duzentas e quarenta e três mil oitocentas e noventa e uma) ações ordinárias, com restituição de forma desproporcional, exclusivamente à acionista Votorantim Cimentos S.A., mediante pagamento in natura, efetuado com a cessão de créditos registrados no Contas a Receber da Companhia contra a sua acionista Votorantim Cimentos S.A., no valor de R\$ 290.362.705,81 (duzentos e noventa milhões, trezentos e sessenta e dois mil setecentos e cinco reais e oitenta e um centavos) nesta data ("Crédito") e, em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 369.637.294,19 (trezentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos),

passando o capital social, com a conclusão da redução ora aprovada, de R\$ 869.976.075,48 (oitocentos e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), dividido em 27.538.616 (vinte e sete milhões, quinhentas e trinta e oito mil seiscentas e dezesseis) ações ordinárias, 6.086 (seis mil e oitenta e seis) ações preferenciais da classe "A" e 5.543.142 (cinco milhões, quinhentas e quarenta e três mil cento e quarenta e duas) ações preferenciais da classe "B", para R\$ 209.976.075,48 (duzentos e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), dividido em 17.294.725 (dezessete milhões, duzentas e noventa e quatro mil setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias, 6.086 (seis mil e oitenta e seis) ações preferenciais da classe "A" e 5.543.142 (cinco milhões, quinhentas e quarenta e três mil cento e quarenta e duas) ações preferenciais da classe "B"; (a) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (b) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (c) Decorrido o prazo previsto no artigo 174 da Lei das S.A., e concluída a redução do capital social ora aprovada, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia vigorará com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 209.976.075,48 (duzentos e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), dividido em 17.294.725 (dezessete milhões, duzentas e noventa e quatro mil setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias, 6.086 (seis mil e oitenta e seis) ações preferenciais da classe "A" e 5.543.142 (cinco milhões, quinhentas e quarenta e três mil cento e quarenta e duas) ações preferenciais da classe "B"; (d) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (e) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (f) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (g) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (h) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (i) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (j) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (l) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (m) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (n) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (o) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (p) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (q) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (r) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (s) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (t) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (u) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (v) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (w) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (x) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (y) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (z) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (aa) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (bb) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (cc) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (dd) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (ee) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (ff) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (gg) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (hh) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (ii) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (jj) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (kk) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (ll) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (mm) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (nn) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (oo) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (pp) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (qq) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (rr) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (ss) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (tt) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (uu) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (vv) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (ww) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (xx) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (yy) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (zz) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (aa) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (bb) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (cc) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (dd) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (ee) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (ff) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (gg) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (hh) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (ii) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (jj) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (kk) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (ll) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (mm) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (nn) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução do capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (oo) Consignar que a administração da Companhia efetuará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o encerramento do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no

Qualidade nos serviços prestados à sociedade é compromisso da Companhia Editora de Pernambuco.

Envie à nossa Ouvidoria sugestões, informações, reclamações ou elogios. Fale ou mande um e-mail que a gente atende.

**[ouvidoria@cepe.com.br](mailto:ouvidoria@cepe.com.br)**

Fone/Fax: (81) 3183.2736



**CePe**  
EDITORIA